



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2786 – Sexta-feira, 26 de Maio de 2006

## Prefeito inaugura Posto de Saúde Santo Agostinho

**S**erá inaugurado hoje, às 9h, o Posto de Saúde Santo Agostinho e o início do atendimento do Programa Saúde da Família (PSF). Localizada na Rua João Paris, 180, Vila Santo Agostinho, Bairro Sarandi, a unidade da Rede de Atenção Básica da SMS era uma demanda do Orçamento Participativo incluída no Plano de Investimentos de 2002. A inauguração terá a presença do prefeito e do secretário municipal de Saúde.

O cadastramento da área de atuação do posto está sendo concluído, mas já estão incluídas 1016 famílias e aproximadamente três mil pessoas, sendo uma população na maioria de adultos e idosos, com crianças e gestantes em menor número. A principal causa de cuidados em saúde da comunidade

de é a hipertensão arterial. O diagnóstico da equipe sobre a região detectou uma área perto da unidade com grandes necessidades de assistência, que ampliou os limites de atendimento para esse grupo carente.

A equipe está completa, composta por um enfermeiro, um médico clínico-geral comunitário, dois auxiliares de enfermagem e quatro agentes comunitários de saúde. O posto tem três consultórios, salas de vacina, nebulização, limpeza de materiais, curativos, cozinha, dois banheiros e uma despensa. O prédio possui 178 metros quadrados, e a obra custou R\$ 205,4 mil. Com a inauguração de amanhã, Porto Alegre passa a contar com 83 equipes do Programa Saúde da Família e 111 postos de saúde.

### Famílias da Vila Chocolateão serão reassentadas

Divulgação – PMPA

A Prefeitura recebe hoje um repasse de área de propriedade da União, onde serão reassentadas as famílias que residem na Vila Chocolateão. O terreno possui 14,1 mil metros quadrados e está localizado na Rua Ernesto Neugebauer, 3500, Bairro Humaitá. A intenção do Executivo é realizar imediatamente a licitação para viabilizar infra-estrutura no local, possibilitando o início das obras ainda este ano. Serão beneficiadas 159 famílias. O ato de transferência da área ocorrerá às 16h, no prédio da Receita Federal (Chocolateão - Av. Loureiro da Silva, 445, 10º andar).



Serão beneficiadas 159 famílias

### Rede pública de Internet sem fio será ampliada

A Procempa vai oferecer Internet sem fio a todas as regiões da cidade por meio da tecnologia WiMax. A previsão é de que a iniciativa gere por ano uma economia de cerca de R\$ 3 milhões aos cofres públicos. O trabalho está sendo demonstrado no estande da empresa na 2ª edição da Globaltech - Feira de Ciência Tecnologia e Inovação (Fiergs).

Apresentado pela diretoria da Procempa ao Comitê Gestor Municipal, o projeto foi aprovado pelo prefeito e vai ampliar a Infovia Procempa, anel de mais de 280km de fibras ópticas que permite o envio de informações em alta velocidade, garantindo conexão em tempo integral. O objetivo é que a

Infovia não se limite apenas à região central de Porto Alegre. Atualmente, a fibra óptica do município passa por parques e principais avenidas da Capital.

Ao todo, serão instalados cerca de 350 pontos em escolas, postos de saúde, centros administrativos regionais, telecentros, departamentos municipais e pontos remotos que auxiliam na prestação de serviço de secretarias. O Bairro Restinga, depois do projeto-piloto desenvolvido na Ilha da Pintada, será o próximo local fora da região central a receber a tecnologia, em função da grande concentração de pessoas e por abrigar quase trinta pontos de atuação da Prefeitura.

### Hoje na Prefeitura

**EDUCAÇÃO** (8h às 12h e 14h às 16h) - Última etapa do curso Educadores para a Paz. Local: auditório do Conselho Deliberativo do Sport Club Internacional (Gigantinho). O curso é gratuito e dirigido aos professores, educadores, monitores, líderes comunitários, pais, oficinheiros e coordenadores do programa Escola Aberta. Informações: 3289.1850.

Inscrições abertas no site [www.pro-inclusao.org.br](http://www.pro-inclusao.org.br) para o III Encontro Estadual sobre Educação Inclusiva, que acontecerá no dia 3 de junho, das 8h às 18h, no teatro do prédio 40 da PUCRS (Av. Ipiranga, 6682). O evento, que vai discutir propostas para educação inclusiva, é voltado a educadores, familiares de portadores de necessidades educacionais especiais e outros interessados. Informações: 3311-2789.

**CULTURA** (21h) - Projeto Raros exhibe o filme Håxan - A Feitiçaria Através dos Tempos, de Benjamin Christensen, clássico do cinema sueco do período mudo. Local: Sala P. F. Gastal (Usina do Gasômetro - 3º andar). 15h - Concurso Curta nas Telas exhibe até 1º de junho o filme Café Paris, de Adalgisa Luz, em sessões que antecedem o longa "Não é você, sou eu". Local: Cine Guion.

Inscrições abertas para o Curso de Iniciação à Dramaturgia: Do texto à cena, programado pela Secretaria Municipal da Cultura para a partir do dia 3 de junho. Local das inscrições: Ilhota Livros do Centro Municipal de Cultura (Av. Erico Verissimo, 307), de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h. Valor da inscrição: R\$ 25 para o público em geral e R\$ 15 para estudantes, professores e maiores de sessenta anos. Informações: 3221.6622, ramais 219 ou 220.

9h às 12h e 14h às 17h - inscrições abertas até 30 de junho para o 2º semestre do Projeto Novas Caras, que visa incentivar os novos talentos da cena local. Local: Teatro de Câmara Túlio Piva (Rua da República nº 575). A cada mês, um novo espetáculo é apresentado às terças-feiras, com entrada franca. A coordenação de Artes Cênicas avaliará os trabalhos de acordo com o material apresentado. É importante incluir material que possa contribuir para avaliação do trabalho, como DVD, fita de vídeo, fotos, detalhamento do projeto e texto.

**CARRIS** - Último dia de inscrições para o concurso público que escolherá o projeto arquitetônico do Centro Integrado da Carris, dentro do atual complexo da empresa de transporte coletivo da Prefeitura. Informações no site [www.iabrs.org.br/concursocarris](http://www.iabrs.org.br/concursocarris).

**TELECENTROS** - Inscrições abertas até 09 de junho para curso de informática básica destinada aos monitores dos 30 telecentros da Capital. Local: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac (Av. Venâncio Aires, 93, Bairro Cidade Baixa). O curso tem início em 12 de junho e vai até 28 de julho.

**FEIRA DO VINIL** (9h às 19h30) - Mais uma edição da Feira do Disco de Vinil, que acontece até 27 de maio. Local: térreo do Mercado Público.

**FEIARTE** - Segunda edição da Feira Internacional de Artesanato (FeiarTE), evento que tem o apoio da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio. Local: Centro Poliesportivo da PUCRS, na esquina das avenidas Cristiano Fischer e Ipiranga. Serão mais de 800 artesãos apresentando seus trabalhos de segunda a sexta, das 15h às 22h, sábado, das 14h às 22h, e domingo, das 14h às 21h. Até 28 de maio.

**TURISMO** - Secretária municipal de Turismo participa 13º Fiptur - Festival Internacional de Publicidade do Turismo e Ecologia, em Salvador, Bahia.

Inscrições abertas para o 3º Prêmio Embratur - FGV de Monografias, Estudos de Caso e Reportagens no Setor de Turismo e Hotelaria, promovido pelo Ministério do Turismo. Os trabalhos inscritos devem ser entregues até 28 de maio. Mais informações e o regulamento estão disponíveis nos sites [www.ebape.fgv/pp/neath](http://www.ebape.fgv/pp/neath) e [www.turismo.gov.br/dadosefatos](http://www.turismo.gov.br/dadosefatos), ou no Núcleo de Estudos Avançados em Turismo e Hotelaria, por telefone (21) 2559-5475 e e-mail [neath@fgv.br](mailto:neath@fgv.br).

**ESPORTES** - Inscrições abertas para os campeonatos municipais de Voleibol e Handebol. A ficha de inscrição encontra-se na página da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, seção Jogos Abertos 2006. O valor da inscrição será a doação de 5 Kg de alimentos não perecíveis. Os participantes podem se inscrever através do e-mail [eventos@sme.prefpoa.com.br](mailto:eventos@sme.prefpoa.com.br), telefone, 3289 4866 ou fax, 3289 4855.

**EXPOSIÇÕES** (9h às 21h) - Exposição Resgate da Cidadania - Ilha Grande dos Marinheiros. Local: Galeria dos Arcos, no Centro Cultural Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551). A exposição mostra o cotidiano da população desta ilha, as belezas do local, e as condições de miséria e pobreza que a maioria dos moradores enfrenta. Até 16 de junho, de terças a domingos, das 9h às 21h. Informações: 3212-5928.

9h às 18h - Exposição da artista Leda Flores, reunindo esculturas em bronze e resina, desenhos e tapeçarias. Local: Paço Municipal (Praça Montevideu, 10). O período de visitação é de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 16 de junho.

Exposição CONJUNTO (1). Local: Galeria Lunara, no 5º andar da Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551). A mostra reúne cinco artistas (Adriane Vasquez, Gustavo Jahn, Katia Prates, Luiz Roque e Vilma Sonaglio) e uma pesquisadora de arte (Gabriela Motta). Até 25 de junho, de terça-feira a domingo. Mais informações pelo telefone 3212-5928.

### EDIÇÃO EXTRA

O DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE informa que ontem, 25 de maio de 2006, quinta-feira, circulou a Edição Extra 2785, para atender Exigências Legais.

Porto Alegre, 26 de maio de 2006.

**JOÃO IUDES NODARI,**  
Gerente do Diário Oficial.

# EXECUTIVO

## DECRETOS

### DECRETO Nº 15.180, de 17 de maio de 2006.

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.314.233,00, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea “d”, inc. I, art. 3º, da Lei nº 9.881, de 21 de dezembro de 2005,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

#### GABINETE DO PREFEITO

Crédito: 0201-04.0122.200.2002 - PUBLICIDADE  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURÍDICA R\$ 500.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 500.000,00

#### DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

Crédito: 0400-17.0512.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURÍDICA R\$ 190.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 190.000,00

#### Crédito: 0400-17.0512.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3390.92 - DESPESAS DE  
EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 109.233,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 109.233,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

Crédito: 0900-04.0122.200.2002 - PUBLICIDADE  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-

PESSOA JURÍDICA R\$ 500.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 500.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Crédito: 1400-15.0451.104.2079 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.500.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 1.500.000,00

#### ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Crédito: 2100-04.0122.200.2475 - ENCARGOS GERAIS  
3390.92 - DESPESAS DE  
EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 15.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 15.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

Crédito: 2301-04.0122.200.2002 - PUBLICIDADE  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURÍDICA R\$ 500.000,00  
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 500.000,00  
Valor Total do Decreto: R\$ 3.314.233,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de maio de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

João Portella,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 1º.4.06, KARINA SALERNO GONÇALVES, 339134/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Gerência de Material e Patrimônio, para exercer a função gratificada de assistente, 2.1.1.5, da

Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, 9603001, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 520 de 18.5.06 (processo 1.16013.06.9).

**DESIGNA**, a contar de 1º.3.06, MARCONI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 401800, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, 11130001, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Seleção e Ingresso, 12301009, com base no artigo 68 da Lei

Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 521 de 18.5.06 (processo 1.21826.06.4).

**DISPENSA**, a contar de 1º.4.06, JOSLOVE LISNE LEITE KAISER, 421409/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Unidade de Apoio Administrativo, da função gratificada de assistente, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, código do posto 2.1.1.5, código do órgão 9603001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 519 de 18.5.06 (processo 1.16013.06.9).

**DISPENSA**, a contar de 1º.5.06, JOSE PAULO GIACOMONI, 282227/1, professor M5, ED.1.03.M5, da função gratificada de responsável por atividades INS, 11130030, da Gerência Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 6624002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 522 de 18.5.06 (processo 1.22025.06.5).

**DISPENSA**, a contar de 1º.5.06, ARIADNE MILANI, 281302/1, professora M5, ED.1.03.M5, da função gratificada de res-

ponsável por atividades INS, 11130030, da Gerência Pedagógica, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 6624001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 523 de 18.5.06 (processo 1.22026.06.1).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA** LOCIMAR FERREIRA DE CASTRO, 25555.4, estatutário, guarda-municipal readaptado de instalador hidrossanitário, FV.2.02.04.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

“D”, artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 7428/94; Lei 9870/05; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 65h, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea “b”, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 100h 27min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea “a”, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 13624580078, PASEP 10025538052, através do Ato 471 de 2.5.06 (processo 1.9455.06.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA**, a contar de 21.3.06, ROMILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, 53126.9, estatutário, músico instrumentista de 2ª classe, LC.1.08.04.B.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, Regime de Repartição Simples, sem paridade, compulsoriamente, por limite de idade, com o provento integral mensal, com a proporcionalidade de 5305/12775 dias avos, base no artigo 35, parágrafo único da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02; CPF 03688119053, PASEP 10220125055, através do Ato 549 de 15.5.06 (processo 1.2741.06.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA**, a contar de 6.4.06, JOSÉ MARTINS, 27156.4, estatutário, agente de fiscalização, FV.1.01.07.B.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, Regime de Repartição Simples, sem paridade, aposentado por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com a isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107 da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, CPF 10452230004, PASEP 10250947126, através do Ato 564 de 16.5.06 (processo 1.19258.06.2). **“Ato**

**sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**CONCEDE** pensão por morte, de 19.1 a 17.4.06, aos dependentes de VERA SÔNIA JAHN ACOSTA, 54983.2, falecida em 19.1.06, estatutária, contínua readaptada de jardineira, AC.1.05.03.A.03, 30 horas, inativa, da Secretaria Municipal da Cultura, por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1318 de 17.8.00, Regime de Repartição Simples, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a ARYANNI JAHN DA COSTA, 5687.9, data-fim 17.4.06, CPF 01691391077, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigos 62, 64, inciso I, 70, inciso II e 72 da Lei Complementar 478/02 e artigo 2º, inciso I, 14, inciso III e § 1º, inciso I do Decreto 14414/03: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Lei 9870/05; avanços 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 18729541115, PASEP do ex-servidor 10592532671, através do Ato 555 de 16.5.06 (processo 1.18906.06.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 14.1.06, aos dependentes de LOIVA ALVES BARRETO, 54158.1, falecida em 14.1.06, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.04, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecida em atividade, Regime de Repartição Simples, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 50% a JOSE HEITOR MACHADO BARRETO, 5699.4, CPF 08254516049, cônjuge, 50% e HEITOR FILIP ALVES BARRETO, 5700.0, data-fim 18.3.06, CPF 00562728040, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Lei 9870/05; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível três, chefe de núcleo, artigos 110, inciso II, 179, com a redação da Lei Complementar 173/88, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88;

adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço extraordinário - média 63 horas, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 57520437000, PASEP do ex-servidor 17047277283, através do Ato 556 de 16.5.06 (processo 1.6423.06.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 7.10.05, aos dependentes de ANA LÚCIA NUNES DE OLIVEIRA RAMOS, 6398.0, falecida em 7.10.05, estatutária, enfermeira, ES.1.13.NS.D.09, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, falecida em atividade, Regime de Repartição Simples, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 100% a ALESSANDRA ELENA DE OLIVEIRA RAMOS CZARNOBAI, 5697.8, data-fim 11.6.11, CPF 03222670307, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, Portaria MPS 119/06, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Lei 9870/05; avanços 9 (45%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC do ex-servidor 22229027034, PASEP do ex-servidor 10772736798, através do Ato 557 de 16.5.06 (processo 1.17894.06.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exa-**

**me pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de RUY COUSTOIS PORTO, 980.3, falecido em 29.12.97, estatutário, filtrador, E6.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 958 de 4.11.61, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para AMABILIA LOPES PORTO, 182.6, CPF 52675742015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 568 de 16.5.06 (processo 1.11492.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de WALDOMIRO IGNÁCIO DA SILVA, 6876.7, falecido em 16.12.98, estatutário, operário especializado, 2.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 971 de 30.5.89, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para NICONDEMA NOAL DA SILVA, 3144.3, CPF 91436648068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 572 de 18.5.06 (processo 1.15823.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PEDRO ALVES DA SILVA, 2465.3, falecido em 25.12.98, estatutário, operário especializado, 2.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 329 de 6.4.66, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para THEREZA DA SILVA, 3818.2, CPF 39112284068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 575 de 18.5.06 (processo 1.15825.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADILIO VAZ, 3392.8, falecido em 10.2.99, estatutário, assistente administrativo, 6.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 875 de 13.8.79, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para OLGA DUTRA VAZ, 3243.3, CPF 89300475053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 580 de 18.5.06 (processo 1.17252.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por

morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CASEMIRO FLORES NETTO, 2762.3, falecido em 24.12.98, estatutário, operário especializado, 2.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1099 de 5.11.65, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para MARIA DA LUZ FLORES, 2498.4, CPF 97780120082, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 582 de 18.5.06 (processo 1.15824.04.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OLMIRO DOS SANTOS, 6774.4, falecido em 5.1.99, estatutário, auxiliar de serviços técnicos, 6.C, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 552 de 26.5.75, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para EVA SILVA DOS SANTOS, 1212.0, CPF 76177858015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 585 de 18.5.06 (processo 1.16169.04.2).

**“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ANA CRISTINA DO NASCIMENTO LEITE, 526256/1, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.06, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 41 de 8.5.06 (processo 1.12626.06.6).

**CONCEDE** a DENISE MARIA PROTTI FLORES, 205440/1, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.06, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 42 de 8.5.06 (processo 1.13131.06.0).

**CONCEDE** a ROSANGELA BRANDÃO MAIA, 282823/1, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.06, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 43 de 8.5.06 (processo 1.13127.06.3).

**CONCEDE** a GISLEILA MACHADO BRUXEL, 234221/1, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.06, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 44 de 8.5.06 (processo 1.13130.06.4).

**CONCEDE** a ANA LUCIA DICKEL OROCKO, 500723/1, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.06, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 45 de 8.5.06 (processo 1.13132.06.7).

## **Portarias**

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JOSÉ INÁCIO DE SOUZA, 334124, DANIELA SILVEIRA MACHADO, 339389, PEDRO OLI FONTOURA BANDEIRA, 171016, DENISE BORBA CANTEIRO, 330120 e GISELE LICKS DE FARIAS, 373324, todos assistentes administrativos, para sob a coordenação do primeiro, integrarem a Comissão de Recadastramento de Aposentados e Pensionistas 2006, a contar de 28.4.06, através da Portaria 30 de 16.5.06 (processo 1.22122.06.0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a nominata dos Ordenadores de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde – Centralizada e Fundo Municipal de Saúde, com validade até 31.12.06, confirmando LUIZA EVA FICHMAN, 15259, coordenadora da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária; GILBERTO BUJAK, 723414, secretário executivo do FMS; TATIANA RUAS DUARTE DA SILVA, 162179, coordenadora da CGDATS; DENISE RANGEL GANZO DE CASTRO AERTS, 171351, coordenadora da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde; ARTUR BENEDITO PEREIRA FILHO, 74448, diretor-geral do Hospital de Pronto Socorro; CARLOS JORGE FERNANDES DA ROSA, 103503, diretor-administrativo do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas; EDUARDO DE ALBUQUERQUE NUNES ELSADE, 368122, coordenador da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde; CARLOS HENRIQUE G. CASARTELLI, 230240, diretor-geral do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas e CLAUDIA CRISTINA MACHADO DE BRITO, 162180, coordenadora da Assessoria Jurídica, através da Portaria 217 de 19.5.06.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a IVANI NADIR CARLOTTO, 53466.6, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.2.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/01, Centro de Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.01, através da Portaria 275 de 15.5.06 (formulário 4775).

**CONCEDE** a REJANE GAMERMANN, 48218.6, médica, ES.1.24.NS.A.01, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16.3.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da



Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/01, Centro de Saúde Modelo/Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.01, através da Portaria 279 de 15.5.06 (formulário 4784).

**CONCEDE** a CHRISTIANE SCHIRMER KOEHLER, 48498.5, assistente social, ES.1.06.NS.A.03, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15.12.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 52/01, Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde de 11.6.01, através da Portaria 282 de 15.5.06 (formulário 4802).

**CONCEDE** a HELENA BEATRIZ SCHEEREN ETHUR, 44166.4, enfermeira, ES.1.13.NS.A.02, da Unidade de Saúde Assis Brasil, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 3.3.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 106/01, Unidade de Saúde Assis Brasil/Secretaria Municipal de Saúde de 19.11.01, através da Portaria 288 de 16.5.06 (formulário 4797).

**CONCEDE** a LEONARDO TORRE FALKENBERG, 81093.1, médico, ES.1.24.NS.A.00, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 2.3.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 52/01, Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde de 11.6.01, através da Portaria 284 de 15.5.06 (formulário 4760).

**CONCEDE** a MARCO AURELIO PEDERIVA, 30821.6, médico, ES.1.24.NS.A.00, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22.2.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 52/01, Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde de 11.6.01, através da Portaria 285 de 15.5.06 (formulário 4769).

**CONCEDE** a SANTUZA AMERICA COUTO PATUSCO, 81066.9, médico, ES.1.24.NS.A.00, do Centro de Saúde Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23.2.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 52/01, Centro de Saúde Santa Marta/Secre-

taria Municipal de Saúde de 11.6.01, através da Portaria 286 de 15.5.06 (formulário 4770).

**CONCEDE** a CARLOS ALBERTO FROEMMING, 37121.2, médico, ES.1.24.NS.A.00, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 24.2.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 43/97, Centro de Saúde Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde de 10.10.97, através da Portaria 289 de 16.5.06 (formulário 4771).

**CONCEDE** a EDUARDO ANDRE KUPPER TERNER, 29582.9, médico, ES.1.24.NS.A.00, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 6.3.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 43/97, Centro de Saúde Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde de 10.10.97, através da Portaria 290 de 16.5.06 (formulário 4782).

**CONCEDE** a ELKE WIETZKE BRODBECK, 81074.8, médica, ES.1.24.NS.A.00, do Pronto Atendimento Bom Jesus, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.3.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 43/97, Pronto Atendimento Bom Jesus/Centro de Saúde Bom Jesus/Secretaria Municipal de Saúde de 10.10.97, através da Portaria 291 de 16.5.06 (formulário 4765).

**CONCEDE** a ANA LUCIA COUTO CORONEL, 81113.3, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Saúde Camaquã, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13.3.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02, Unidade de Saúde Camaquã/Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 292 de 16.5.06 (formulário 4778).

**CONCEDE** a ANAMELIA MUNARI STEFFENS, 51981.1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.02, da Unidade de Saúde São Cristóvão, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21.11.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 3/02, Unidade de Saú-

de São Cristóvão/Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 294 de 16.5.06 (formulário 4752).

**CONCEDE** a GERSON FERNANDO DE LIMA, 53998.6, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Saúde Lami, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.3.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 23/02, Unidade de Saúde Lami/Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 295 de 16.5.06 (formulário 4772).

**CONCEDE** a MARTA HELENA RUBBO PACHECO, 24893.1, médica, ES.1.24.NS.A.01, do Serviço de Psiquiatria, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10.1.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03, S. Mental/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 296 de 16.5.06 (formulário 38).

**CONCEDE** a CLAUDIA SALETE MARCUZZO, 53651.1, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, do Serviço de Diagnóstico, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.11.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03, Apoio Diagnóstico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 297 de 16.5.06 (formulário 29).

**CONCEDE** a FERNANDA PAIVA BONOW, 38836.4, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Equipe de Emergência – Unidade de Tratamento Intensivo, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20.2.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03, Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 299 de 16.5.06 (formulário 37).

**CONCEDE** a CARLOS ALBERTO AITA, 16697.5, apontador, AC.1.03.04.C.06, da Coordenação da Cartografia e Projetos Geométricos, da Secretaria do Planejamento Municipal, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.3.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo Coordenação de Cartografia e Projetos Geométricos/Secretaria do Planejamento Municipal de 25.10.90, através da Portaria 300 de 16.5.06 (formulário 98).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16.12.05, em relação a TERESINHADOS SANTOS MACHADO, 23002.1, auxiliar de cozinha com delimitação, AC.1.08.02.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 525 de 19.5.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 193 de 5.5.06 (processo 1.29033.04.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 6.2.06, em relação a INOCENCIA RODRIGUES DOS SANTOS, 7416.3, auxiliar de enfermagem com atribuições de tarefas de recepcionista, SA.1.01.06.D.08, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 786 de 4.9.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 195 de 5.5.06 (processo 1.34786.00.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16.8.05, em relação a MARCOS HELIO ORISTIN, 27426.7, auxiliar de enfermagem com delimitação de tarefas, SA.1.01.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 91 de 22.1.92, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 227 de 10.5.06 (processo 1.18490.04.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.2.06, em relação a IVANI NADIR CARLOTTO, 53466.6, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 282 de 21.3.05, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 274 de 15.5.06 (formulário 4754).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16.3.06, em relação a REJANE GAMERMANN, 48218.6, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 535 de 1º.8.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 278 de 15.5.06 (formulário 4784).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15.12.05, em relação a CHRISTIANE SCHIRMER KOEHLER, 48498.5, assistente social, ES.1.06.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1003 de 1º.11.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 281 de 15.5.06 (formulário 4802).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.3.06, em relação a HELENA BEATRIZ SCHEEREN ETHUR, 44166.4, enfermeira, ES.1.13.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 641 de 23.8.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 287 de 16.5.06 (formulário 4797).

**FAZ CESSAR**, a contar de 21.11.05, em relação a ANAMELIA MUNARI STEFFENS, 51981.1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 193 de 2.4.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 293 de 16.5.06 (formulário 4752).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20.2.06, em relação a FERNANDA PAIVA BONOW, 38836.4, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 477 de 12.7.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 298 de 16.5.06 (formulário 37).

## DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da

## SMS, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** autorização a LUIZ CLAUDIO DANZMANN, médico, 40182.4, para se afastar do Município, de 6 a 8.7.06, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do V Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca, em Goiânia/ Goiás, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 91 de 12.5.06 (processo 1.17332.06.3).

**CONCEDE** autorização a PAULO EDUARDO DOS SANTOS DOTTEIN, médico, 27690.2, para se afastar do Município, de 24 a 28.5.06, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de par-

ticipar do XXVII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo, em Campos do Jordão/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 92 de 12.5.06 (processo 1.17865.06.9).

**CONCEDE** autorização a FLAVIO ANDRÉ CARDONA ALVES, médico, 50114.4, para se afastar do Município, de 25 a 27.5.06, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XXVII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo, em Campos do Jordão/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 93 de 12.5.06 (processo 1.18846.06.8).

**CONCEDE** autorização a LUIZ CLAUDIO

DANZMANN, médico, 40182.4, para se afastar do Município, de 14 a 17.7.06, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XVI Congresso de Cardiologia do Rio Grande do Sul, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 94 de 12.5.06 (processo 1.17333.06.7).

## DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA** a Portaria 49 de 10.2.06, quanto ao período de substituição de função gratificada que passa a ser de 22.2 a 16.3.06 e não como constou, por coincidir com o afastamento de licença para tratamento de saúde no período anterior, através da Portaria 88 de 18.5.06.

# Despachos

## CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

**Processo 1.14849.06.2** - Concede, em 18.5.06, a CARLOS CLAUDIO ALVAREZ FILHO, 13927.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 19.3.06, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.21617.06.6** - Concede, em 19.5.06, a DULCE DE ALMEIDA MOTTA, 6262.8/2, da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 14.11.05, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.22393.06.4** - Concede, em 16.5.06, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

### Secretaria Municipal de Educação:

192639, ROSANE GIRARDI FRAGOMENI, 1 mês = 2 meses referente ao quinquênio 23.3.92 a 22.3.97;

76615, MARIA ODETE VAZ DOS SANTOS, 15 dias = 1 mês referente ao quinquênio 9.2.88 a 8.2.93; 1 mês = 2 meses referente ao quinquênio 9.2.93 a 8.2.98;

125614, MARILIA BECK VARELA, 45 dias = 3 meses referente ao quinquênio 3.5.85 a 2.5.90; 3 meses = 6 meses referente ao quinquênio 3.5.90 a 2.5.95.

### Secretaria Municipal de Saúde:

80618, JUSSARA DA SILVA MARTINS, 1 mês = 2 meses referente ao quinquênio 17.6.92 a 16.6.97; 179672, MARIA ARLETE ELOY NASCIMENTO, 1 mês = 2 meses referente ao quinquênio 4.6.86 a 3.6.91;

61405, JOÃO ORESTES LINO DE SOUZA, 2 meses = 4 meses referente ao quinquênio 7.4.76 a 6.4.81; 3 meses = 6 meses referente ao quinquênio 7.4.81 a 6.4.86; 3 meses = 6 meses referente ao quinquênio 8.4.86 a 7.4.91; 3 meses = 6 meses referente ao quinquênio 8.4.91 a 7.4.96.

### Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

64790, PAULO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA, 1 mês = 2 meses referente ao quinquênio 14.4.83 a 13.4.88.

**Processo 1.23424.06.0** - CONCEDE, em 18.5.06, AVANÇOS aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 3.1.95.

## ANEXO 1 PROCESSO 1.23424.06.0

### Concessões no período de 04/2006

ORGÃO	MATRÍCULA	NOME	ADICIONAL	DATA	CATEGORIA
ORGÃO SMAM					
	100587/1	SERGIO PIANEZZOLA	ADICIONAL	025	18/04/2006
ORGÃO SMDHSU					
	79460/2	MARIO RENATO VILASBOAS SOARES	ADICIONAL	025	16/04/2006
ORGÃO SME					
	281806/1	GILBERTO BEZE BISSO	ADICIONAL	015	30/04/2006
	206870/1	LUIZ COIMBRA MENEGHELLO	ADICIONAL	025	28/04/2006
ORGÃO SMED					
	79483/2	ANA MARIA PINTADO BARBOSA	ADICIONAL	025	02/04/2006
	232327/1	CELMIRA NUNES DOS SANTOS	ADICIONAL	025	18/04/2006
	83802/2	CLAUDIA CESARINO WAENGERTNER	ADICIONAL	025	18/04/2006
	287882/1	CLEUSA MARIA DOS SANTOS MICHELON	ADICIONAL	015	24/04/2006
	262370/1	DENISE FLORES DOS REIS LIMA	ADICIONAL	015	26/04/2006
	241894/1	ELIANE BARDOLA ANTONELLO	ADICIONAL	025	18/04/2006
	194715/1	ELIANE MORAES VIANA	ADICIONAL	025	24/04/2006
	85173/2	JANIRA KONRAD GUIMARAES	ADICIONAL	025	25/04/2006
	85203/2	LIANE MARIA RIZZON REIS	ADICIONAL	025	24/04/2006

MATRÍCULA	NOME	ADICIONAL	DATA	CATEGORIA	
244536/1	MAGALI REGINA TAGLIARI	ADICIONAL	025	24/04/2006	
123538/1	MARIA BEATRIZ LOPES BORGES	ADICIONAL	025	23/04/2006	
246119/1	MARIA CRISTINA D O MESQUITA	ADICIONAL	025	15/04/2006	
79331/5	MARIA DA GRACA LOBATO	ADICIONAL	025	08/04/2006	
78788/3	MARIA LUISA MAGRINELLI DELLAMEA	ADICIONAL	025	18/04/2006	
264341/1	MARLENE DA SILVA RAMOS	ADICIONAL	015	03/04/2006	
87017/2	ODILA MARIA GAZZOLA ANTONINI RIBEIRO	ADICIONAL	025	23/04/2006	
174698/3	REJANE BUENO DA SILVA MILANESI	ADICIONAL	015	11/04/2006	
364232/1	RENATO MULLER	ADICIONAL	015	06/04/2006	
71186/2	SANDRA REGINA DOS S OLIVEIRA	ADICIONAL	025	20/04/2006	
264791/1	SORAYA DEMOLY PRATES	ADICIONAL	015	13/04/2006	
85446/2	VIRGINIA PACHECO MONTEIRO	ADICIONAL	025	24/04/2006	
ORGÃO SMF					
	79501/2	AURORA BARROS DE SOUZA	ADICIONAL	025	26/04/2006
	79410/5	FERNANDO LUIS BAINY TURNES	ADICIONAL	025	15/04/2006
	79276/2	JOAO MARTINS VAN DEN EEDEN	ADICIONAL	025	08/04/2006
	86530/2	LIANE JANSEN DE SA	ADICIONAL	025	01/04/2006
	79288/2	MARIA ELY	ADICIONAL	025	20/04/2006
	85987/2	PEDRO GASPARD DE OLIVEIRA JERONYMO	ADICIONAL	025	09/04/2006
	79495/2	TERESINHA MARIA ROSSATO TURNES	ADICIONAL	025	21/04/2006

### Concessões no período de 04/2006

ORGÃO	MATRÍCULA	NOME	ADICIONAL	DATA	CATEGORIA
ORGÃO SMOV					
	246892/2	MAURICIO GANTES LOPES	ADICIONAL	015	14/04/2006
	79379/2	MIRIAM BORGES HACKMANN	ADICIONAL	025	09/04/2006
ORGÃO SMS					
	787349/2	ANGELA MARIA POLGATI DIEHL	ADICIONAL	015	06/04/2006
	85896/2	ARI BRUNO CORDEIRO	ADICIONAL	025	05/04/2006
	264882/1	EDILA FERNANDES BORBA	ADICIONAL	015	14/04/2006
	265187/1	EUNICE FERREIRA SCHNEIDER BERNARDES	ADICIONAL	015	27/04/2006
	290273/1	GERCI SALETE RODRIGUES	ADICIONAL	015	30/04/2006
	426213/2	LUCRECIA BERNARDI	ADICIONAL	015	19/04/2006
	264780/1	MARIA DA GRACA DE SOUZA GONCALVES	ADICIONAL	015	13/04/2006
	352254/1	MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	ADICIONAL	015	04/04/2006
	79355/2	MARIA NAILE MORALES	ADICIONAL	025	08/04/2006
	79604/2	MARIA VALERIA RIBAS PINTO	ADICIONAL	025	23/04/2006
	113922/3	MARIO CANDIDO MURUCI DALTROZO	ADICIONAL	025	04/04/2006
	79094/4	MARLENE MARIA GIRELLI	ADICIONAL	025	01/04/2006
	300497/1	NORMA ARLETE DA SILVA	ADICIONAL	015	22/04/2006
	104222/2	SOLANGE ROSAURA DE SOUZA BRITO	ADICIONAL	015	13/04/2006
ORGÃO SMT					
	79318/2	GLACI SCHMITT	ADICIONAL	025	20/04/2006
	79320/2	MARIA DE FATIMA MENGUE DOS SANTOS	ADICIONAL	025	24/04/2006
ORGÃO SPM					
	79641/2	LUIZ CARLOS MACHADO	ADICIONAL	025	29/04/2006

### Concessões no período de 04/2006

ORGÃO	MATRÍCULA	NOME	ADICIONAL	DATA	CATEGORIA
ORGÃO DEP					
	558488/1	CARLOS AUGUSTO PALMA MAZZAFERRO	AVANCO	001	10/04/2006
	86827/3	EDUARDO SAMBRANO	AVANCO	008	25/04/2006
	214982/2	JAIR VIEIRA DA SILVEIRA	AVANCO	006	11/04/2006
	116728/2	LIDIO LIMA DE OLIVEIRA	AVANCO	007	09/04/2006
	98933/1	LUIZ CARLOS VIEGAS NUNES	AVANCO	007	16/04/2006
ORGÃO PD					
	86505/1	MARIA ERCILDA CONDE BRAGA	AVANCO	008	24/04/2006
	82329/2	MARILIA REGINA LOPES BOA NOVA	AVANCO	003	16/04/2006
	125705/1	REJANE SACCO FLORES ALMEIDA	AVANCO	007	25/04/2006
	215469/1	ROSIMERI MACEDO FAGUNDES	AVANCO	006	21/04/2006
ORGÃO PGM					
	560847/1	ANDRE FRANCISCO SOARES FLOOR	AVANCO	001	15/04/2006
	86773/4	BERENICE DA COSTA WERLANG	AVANCO	008	25/04/2006
	324052/1	CARMEM LUCIA DE BARROS PETERSEN	AVANCO	004	13/04/2006
	560859/2	IGOR DA ROCHA DIMER	AVANCO	001	16/04/2006
	186767/2	MARCELO SANTOS DA SILVA	AVANCO	001	07/04/2006
	473112/3	ROGERIO QUIJANO GOMES FERREIRA	AVANCO	002	02/04/2006
ORGÃO SMA					
	116601/1	BEATRIZ BARCELOS DOS SANTOS	AVANCO	007	23/04/2006
	558452/1	DIEGO REIS DE SOUZA	AVANCO	001	02/04/2006
	323310/1	GISLAINE DA SILVA GUEDES	AVANCO	004	05/04/2006
	213990/1	JOSE MAURICIO MACHADO	AVANCO	006	06/04/2006
	125183/1	MARIA CRISTINA LIMA RAMIREZ	AVANCO	007	28/04/2006
	125419/1	PAULO COLBERT ROSA KERCHE	AVANCO	008	22/04/2006
	560884/1	RICARDO GOULART NUNES	AVANCO	001	29/04/2006
	214581/1	ROSI CARRION DA SILVA	AVANCO	006	14/04/2006
	86610/1	SANDRA FRANCISCA DIAS LEIVAS	AVANCO	008	15/04/2006
	120938/1	VERA MARILIA ROSA	AVANCO	007	08/04/2006
ORGÃO SMAM					
	474013/1	ALINE CZARNOBAY DA SILVA	AVANCO	002	23/04/2006
	216358/4	EGIDIO RAMOS DA ROCHA	AVANCO	006	28/04/2006
	198496/3	FLOREVAL SOUZA DE ARAUJO	AVANCO	006	11/04/2006
	214817/2	FRANCISCO CARLOS CARVALHO DA SILVA	AVANCO	006	11/04/2006
	94393/2	JOAO CARLOS LOPES	AVANCO	007	24/04/2006
	341967/1	JOSE ARNILDO RAMOS	AVANCO	004	21/04/2006
	86694/3	JOSE GUILHERME NEVES	AVANCO	008	21/04/2006
	342560/1	LINDOMAR LYRIO BORGES	AVANCO	003	18/04/2006

Concessões no período de 04/2006

ORGAO SMAM

MATRICULA NOME

MATRICULA	NOME	AVANCO	DATA	CATEGORIA
211683/2	MANOEL JOAO ARAUJO DA SILVA	AVANCO	004	28/04/2006
298740/3	MARIA DORALICE ROCHA BRAGA	AVANCO	009	08/04/2006
86542/2	PAULO AFONSO PINTO BICCA	AVANCO	008	21/04/2006
247203/2	PAULO RICARDO DE DEUS GOULART	AVANCO	004	18/04/2006
124907/2	PAULO RICARDO SILVEIRA MORAES	AVANCO	007	10/04/2006
212614/1	SERGIO RICARDO DOS SANTOS LOURUZ	AVANCO	006	10/04/2006
84892/2	SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA BRUM	AVANCO	008	12/04/2006
165089/3	SERGIO SOARES	AVANCO	006	06/04/2006
122388/3	VALDIR GARCIA DA SILVA	AVANCO	007	01/04/2006
210794/3	VALTOIR CARDOZO MENDES	AVANCO	006	11/04/2006
92803/7	VILMAR MOTA CORREA	AVANCO	007	07/04/2006
206924/2	VITOR HUGO MENDES CORREA	AVANCO	006	29/04/2006

ORGAO SMC

MATRICULA NOME

MATRICULA	NOME	AVANCO	DATA	CATEGORIA
410904/2	JADER BORGES ZOMER	AVANCO	001	29/04/2006
558440/1	MIRELA STREHL ZANONA	AVANCO	001	06/04/2006
140081/2	SOLANGE VIGNOLI	AVANCO	011	20/04/2006

ORGAO SMCPLG

MATRICULA NOME

MATRICULA	NOME	AVANCO	DATA	CATEGORIA
124981/1	ESTER LUISA CARDOSO CORREIA	AVANCO	007	11/04/2006
394169/1	GARDENIA DRAGO ALVES	AVANCO	003	21/04/2006
125341/1	GIOVANI TEIXEIRA RODRIGUES	AVANCO	007	18/04/2006
558403/1	LUCIANO AGUIAR DOS SANTOS	AVANCO	001	01/04/2006
558415/1	MIRIAN RODRIGUES LEOTE	AVANCO	001	02/04/2006

ORGAO SMDHSU

MATRICULA NOME

MATRICULA	NOME	AVANCO	DATA	CATEGORIA
103692/2	FRANCISCO FRAGA DE LIMA	AVANCO	007	02/04/2006
218495/2	ILDO DOS SANTOS TEIXEIRA	AVANCO	006	08/04/2006
177626/1	JOAO DE DEUS BANDEIRA DE SOUZA	AVANCO	007	04/04/2006
177249/2	JOAO DE DEUS DA SILVA TEIXEIRA	AVANCO	007	23/04/2006
211208/1	JOAO EUDES	AVANCO	006	27/04/2006
558464/1	MARIA HELENA DE CASTILHOS	AVANCO	001	06/04/2006
269302/1	NILSON RODRIGUES	AVANCO	005	26/04/2006
214891/1	ROSANE ANGELA CAUDURO STEINSTRASSER	AVANCO	006	14/04/2006

ORGAO SME

MATRICULA NOME

MATRICULA	NOME	AVANCO	DATA	CATEGORIA
282288/1	ANA ELEONORA SEBRAO ASSIS	AVANCO	006	27/04/2006
137495/4	FRANCISCO DUBLIN OBERST DE BRITTO	AVANCO	011	15/04/2006
213904/2	LUIS NEI BARBOSA DA SILVA	AVANCO	006	13/04/2006
283438/1	SILVIA REGINA GODINHO BAULER	AVANCO	007	13/04/2006

ORGAO SMED

MATRICULA NOME

MATRICULA	NOME	AVANCO	DATA	CATEGORIA
364992/1	ABRILINA SOARES DE PEREIRA	AVANCO	005	16/04/2006
243570/1	ANA CARMEN MOUSQUER BASTOS	AVANCO	008	11/04/2006
528010/1	ANA CRISTINA ETGES	AVANCO	002	25/04/2006
364463/1	ANA CRISTINA LOPES	AVANCO	005	15/04/2006
283840/1	ANA CRISTINA PACHECO FAGUNDES	AVANCO	007	16/04/2006
322481/2	ANA LUCIA DE MELLO VIEGA	AVANCO	004	22/04/2006
381977/1	ANA VALDEZ VERDUM BAREL	AVANCO	002	16/04/2006
394327/1	ANGELA LUIZA ARREGUI PIRES	AVANCO	003	27/04/2006
323916/1	ARIANE TEODORI DOS SANTOS PEREIRA	AVANCO	004	14/04/2006
394261/1	CARLA CRISTINE FINATO BERNARDES	AVANCO	003	23/04/2006
178345/1	CARMEM MARILU DOS SANTOS RAUMUNDO	AVANCO	007	17/04/2006
195320/1	CELIA MARIA BITENCOURT NOAL	AVANCO	008	03/04/2006
146540/1	CINARA BEATRIZ SOUZA	AVANCO	004	06/04/2006
393980/1	CINTIA ZAMPAE SCHERER	AVANCO	003	01/04/2006
439610/2	CINTIA ZIMPEL	AVANCO	003	02/04/2006
244317/1	CLAUDETE FIEVEGELWSKI	AVANCO	008	27/04/2006

213588/1	MARILIA BARRETO	AVANCO	006	03/04/2006	SAUDE
264341/1	MARLENE DA SILVA RAMOS	AVANCO	005	07/04/2006	EDUCACAO
324155/1	MARLENE PEREIRA NUNES	AVANCO	004	17/04/2006	GERAL
393979/1	MARLISE TEIXEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	AVANCO	003	03/04/2006	EDUCACAO
467574/1	MARTA BARBOSA CASTRO	AVANCO	002	08/04/2006	EDUCACAO
365224/1	MAURO LUIZ DE MESQUITA PRESTES	AVANCO	005	19/04/2006	EDUCACAO
527959/1	MIRIAM REGINA COELHO SILVA CAMARGO	AVANCO	002	23/04/2006	EDUCACAO
237416/1	NAIRA MENDES DE ALMEIDA	AVANCO	008	23/04/2006	EDUCACAO
116200/3	NANCI GONCALVES NEVES	AVANCO	010	22/04/2006	EDUCACAO
323357/1	NAURA REGINA MACHADO FREIBERGER	AVANCO	004	05/04/2006	GERAL
193840/1	NEIVA AMARAL DE AMBROSIO	AVANCO	009	28/04/2006	EDUCACAO
214192/1	NELI TEREZINHA MACHADO	AVANCO	006	11/04/2006	GERAL
365110/1	NELSON CARLOS SOTTILI	AVANCO	005	15/04/2006	EDUCACAO
212043/1	NORIS BORBA DOS REIS	AVANCO	006	14/04/2006	SAUDE
87017/2	ODILA MARIA GAZZOLA ANTONINI RIBEIRO	AVANCO	008	28/04/2006	EDUCACAO
472910/1	PATRICIA DIAS STEFANELLO	AVANCO	002	16/04/2006	EDUCACAO
86888/2	PATRICIA ROSANA BERRUTTI CADAVAL CASALI	AVANCO	008	26/04/2006	EDUCACAO
174698/3	REJANE BUENO DA SILVA MILANESI	AVANCO	005	15/04/2006	EDUCACAO
90144/2	RENATO BAPTISTA VIEIRA	AVANCO	006	02/04/2006	EDUCACAO
364232/1	RENATO MULLER	AVANCO	005	09/04/2006	EDUCACAO
158966/1	RITA DE CASSIA PRESTES MODESTO	AVANCO	002	15/04/2006	EDUCACAO
124476/1	ROBERT LEVONIAN	AVANCO	007	02/04/2006	EDUCACAO
473641/1	RONALDO SILVA MACHADO	AVANCO	003	18/04/2006	EDUCACAO
111287/1	ROSA HELENA GOBBATO SAN PEDRO DE SOUZA	AVANCO	008	17/04/2006	EDUCACAO
194119/1	ROSANA SILVA DA SILVA	AVANCO	008	07/04/2006	EDUCACAO
473070/1	ROSANE LAGO DA SILVA	AVANCO	002	13/04/2006	GERAL
321798/1	ROSANE MESSA MACHADO	AVANCO	004	02/04/2006	SAUDE
472715/1	ROZELENE MACHADO BARROS	AVANCO	003	20/04/2006	GERAL
87327/2	RUY ALBERTO GONCALVES DA SILVA	AVANCO	008	19/04/2006	EDUCACAO
394376/1	SANDRA DENISE MARTINS RODRIGUES	AVANCO	003	27/04/2006	EDUCACAO
213552/1	SANDRA DOS REIS PINHO	AVANCO	006	06/04/2006	SAUDE
393992/1	SANDRA REJANE CLARO DOS SANTOS	AVANCO	003	02/04/2006	EDUCACAO
528101/1	SELONI TERESINHA MALLMANN SCHOLL	AVANCO	002	29/04/2006	EDUCACAO
364876/1	SIDNARA CRIVELLI FRAGA	AVANCO	005	12/04/2006	EDUCACAO
364220/1	SILVANA DE ARAUJO CARNIEL	AVANCO	005	03/04/2006	EDUCACAO
472545/1	SIMONE DA ROSA MATTA	AVANCO	002	15/04/2006	GERAL
475546/1	SIMONE PAULA HICKMANN STRAUSS	AVANCO	002	26/04/2006	EDUCACAO
231839/1	SONIA GARCIA LEMOS	AVANCO	008	30/04/2006	EDUCACAO
324076/1	SONIA GONCALVES	AVANCO	004	13/04/2006	GERAL
415653/1	SONIA MARTINEZ PEREIRA	AVANCO	004	07/04/2006	EDUCACAO
264791/1	SORAYA DEMOLY PRATES	AVANCO	005	17/04/2006	EDUCACAO
393943/1	STELAMARIS COSTA PIRES	AVANCO	003	01/04/2006	EDUCACAO
323321/1	TANIA ITANAJARA FARIAS	AVANCO	004	04/04/2006	GERAL
213783/1	TEREZINHA LEONTINA DE FAGUNDES PINTO	AVANCO	006	03/04/2006	GERAL
287535/1	VANIA ELIZABETE FREITAS BAZZO	AVANCO	006	14/04/2006	EDUCACAO
322043/1	VERA BEATRIS GRANDI GARCIA	AVANCO	004	15/04/2006	GERAL
125511/1	VERA LUCIA FRANCO FONSECA	AVANCO	007	22/04/2006	GERAL
527893/1	VERA LUCIA HARTMANN	AVANCO	002	22/04/2006	EDUCACAO
213874/2	VERA REGINA FORTUNATO	AVANCO	006	03/04/2006	GERAL
323242/1	VERA RODRIGUES MENEZES	AVANCO	004	03/04/2006	GERAL
170012/1	VITOR ALVES RODRIGUES	AVANCO	007	08/04/2006	EDUCACAO
528046/1	VITOR JOSE RIGO	AVANCO	002	24/04/2006	EDUCACAO
526311/1	VIVIANE SOLANGE FASSINA	AVANCO	002	18/04/2006	EDUCACAO
141309/4	VOLANIR ANTONIO SACCOMORI	AVANCO	010	02/04/2006	EDUCACAO

Concessões no período de 04/2006

ORGAO SMED

MATRICULA NOME

MATRICULA	NOME	AVANCO	DATA	CATEGORIA	
89520/2	WALDIR RODRIGUES	AVANCO	007	24/04/2006	GERAL
365169/1	WASHINGTON NELSON IFRAN PEREIRA DE SOUZA	AVANCO	005	19/04/2006	EDUCACAO
364906/1	ZAIRA OLIVEIRA RIOS	AVANCO	005	15/04/2006	EDUCACAO

ORGAO SMF

MATRICULA NOME

MATRICULA	NOME	AVANCO	DATA	CATEGORIA	
215883/1	DAISY DOS SANTOS PIMENTEL	AVANCO	006	27/04/2006	GERAL
111421/2	EDMILSON LEMOS RIBEIRO	AVANCO	008	27/04/2006	GERAL
471954/1	ELLEN CRISTINE SCHILD	AVANCO	002	02/04/2006	GERAL
126047/1	HELIO FERNANDO BARLAVENTO DE LIMA	AVANCO	008	08/04/2006	GERAL
84820/2	JAIR FERREIRA BANDEIRA	AVANCO	008	06/04/2006	GERAL
86530/2	LIANE JANSEN DE SA	AVANCO	008	06/04/2006	EDUCACAO
104398/3	MARCIA DA ROCHA FERNANDES	AVANCO	007	19/04/2006	GERAL
215895/1	MARIA DE LOURDES MELO SCHITZ	AVANCO	006	28/04/2006	GERAL
367087/1	OSMAR RESER MATHIAS	AVANCO	005	23/04/2006	FAZENDA

ORGAO SMGAE

MATRICULA NOME

MATRICULA	NOME	AVANCO	DATA	CATEGORIA	
558129/1	ALVARO LUIZ OLIVEIRA TEIXEIRA	AVANCO	001	03/04/2006	GERAL
394200/1	JOSE VOLNEI STUEPP	AVANCO	003	21/04/2006	GERAL
354561/3	NIRA ALICE FERREIRA CORREA	AVANCO	003	07/04/2006	GERAL
225918/2	PATRICIA COSTA COELHO DE SOUZA	AVANCO	002	27/04/2006	GERAL
363926/1	SUZANA ALDORTH MARINS	AVANCO	005	02/04/2006	EDUCACAO

ORGAO SMIC

MATRICULA NOME

MATRICULA	NOME	AVANCO	DATA	CATEGORIA	
209743/2	ANDRE LUIS BARROS COELHO	AVANCO	004	20/04/2006	GERAL
214120/1	IRAPUMA MATHIAS CALDEIRA MAY	AVANCO	006	12/04/2006	GERAL
205233/2	JORGE LUIS DOS SANTOS	AVANCO	006	04/04/2006	GERAL
487391/1	REGINA TEREZINHA DA SILVA	AVANCO	002	06/04/2006	GERAL

ORGAO SMOV

MATRICULA NOME

MATRICULA	NOME	AVANCO	DATA	CATEGORIA	
101968/2	ALFREDO ROMUALDO RAMIRES	AVANCO	007	29/04/2006	GERAL
92207/3	CARLOS ALBERTO SANTOS DA ROSA	AVANCO	008	21/04/2006	GERAL
473150/3	CARLOS ANDRE DOS SANTOS MATOS	AVANCO	002	09/04/2006	GERAL
159375/1	CASSIO DE JESUS TROGILDO	AVANCO	001	14/04/2006	GERAL
178163/1	CLAUDIO COLLAZIOL	AVANCO	007	11/04/2006	GERAL
187334/5	HEITOR FRANCISCO PRESTI FILHO	AVANCO	006	25/04/2006	GERAL
79150/1	HELOISA HELENA VASSEUR	AVANCO	009	09/04/2006	GERAL
127854/3	ILSON GONTOW PROFES	AVANCO	006	27/04/2006	GERAL
84867/2	JESUS AFONSO DA SILVA	AVANCO	008	01/04/2006	GERAL
95026/1	JOSE CARLOS DOS SANTOS	AVANCO	007	01/04/2006	GERAL
101531/3	JOSE PAULO FRANCO	AVANCO	005	29/04/2006	GERAL
473203/1	JOSE RICARDO CRUZ GISLER	AVANCO	002	13/04/2006	GERAL
216176/3	JUAREZ FERREIRA RAMOS	AVANCO	006	25/04/2006	GERAL
558105/1	LUIZ ONDINO SARMENTO MARCAL	AVANCO	001	01/04/2006	GERAL
116285/2	PAULO ANTONIO SANTOS DA COSTA	AVANCO	007	11/04/2006	GERAL
247100/2	PAULO SERGIO JEREMIAS	AVANCO	002	28/04/2006	GERAL
23082/3	REJANE MARIA MACHADO DE SOUZA	AVANCO	005	30/04/2006	GERAL
211932/3	ROBERTO CARLOS NUNES DO CARMO	AVANCO	005	09/04/2006	GERAL
213760/2	TELMO TADEU PROCENA D OLIVEIRA	AVANCO	005	23/04/2006	GERAL

ORGAO SMS

MATRICULA NOME

MATRICULA	NOME	AVANCO	DATA	CATEGORIA	
324118/2	ADELAR MAGNABOSCO COSNER	AVANCO	004	14/04/2006	SAUDE
561116/1	ADEMIR ARAUJO RODRIGUES	AVANCO	001	15/04/2006	SAUDE
472442/1	ADRIANO LIMA E SILVA	AVANCO	002	06/04/2006	SAUDE





## Concessões no período de 04/2006

ORGÃO	MATRICULA	NOME	LICENÇA	PREMIO	DATA	CATEGORIA
ORGÃO SMOV						
	213734/1	VILMAR SOARES DE OLIVEIRA	LICENÇA	PREMIO	090	03/04/2006
ORGÃO SMS						
	176853/1	ANTONIO PALER FARIAS	LICENÇA	PREMIO	090	24/04/2006
	237490/2	BEATRIZ REGINA DUARTE GONCALVES	LICENÇA	PREMIO	090	19/04/2006
	140676/2	CARLOS MAXIMILIANO ALVARES DANESI	LICENÇA	PREMIO	090	02/04/2006
	72178/2	CLAUDIO MARENGO MONTANHA	LICENÇA	PREMIO	090	25/04/2006
	175459/1	DERLY MARIANO VASCONCELLOS	LICENÇA	PREMIO	090	03/04/2006
	62094/2	EVERTON CESAR COSTA	LICENÇA	PREMIO	090	30/04/2006
	501144/1	FLAVIO ANDRE CARDONA ALVES	LICENÇA	PREMIO	090	29/04/2006
	124592/1	GESILDA DA SILVA KURTZ	LICENÇA	PREMIO	090	07/04/2006
	364256/1	GILMO SECUNDINO GUARESCHI SOARES	LICENÇA	PREMIO	090	07/04/2006
	125602/1	HEITOR PORCHER	LICENÇA	PREMIO	090	28/04/2006
	264134/1	HELIO PAULO NUNES	LICENÇA	PREMIO	090	04/04/2006
	264353/2	HELIO ULISSES DRECHSLER	LICENÇA	PREMIO	090	07/04/2006
	268486/2	INGRID ELISA SPIER	LICENÇA	PREMIO	090	29/04/2006
	364311/1	ISABEL KRATZ	LICENÇA	PREMIO	090	09/04/2006
	61405/2	JOAO ORESTES LINO DE SOUZA	LICENÇA	PREMIO	090	07/04/2006
	365078/1	LILLIANE MARIA DOS SANTOS	LICENÇA	PREMIO	090	14/04/2006
	167359/2	LUCIANE BUSATO DO AMARAL	LICENÇA	PREMIO	090	28/04/2006
	190084/1	MARCIA LOURDES KUNZLER	LICENÇA	PREMIO	090	25/04/2006
	363896/1	MARIA CARMEN EICHLER DAPPER	LICENÇA	PREMIO	090	28/04/2006
	264780/1	MARIA DA GRACA DE SOUZA GONCALVES	LICENÇA	PREMIO	090	17/04/2006
	501089/1	MARIBEL CRISTINA DE MOURA FLORES	LICENÇA	PREMIO	090	24/04/2006
	73638/2	NISE MARIA MACHADO JOSE DA SILVA	LICENÇA	PREMIO	090	17/04/2006
	61442/2	OSTHALIO FERNANDES ALCOVER	LICENÇA	PREMIO	090	08/04/2006
	175903/1	RICARDO FETT MESSIAS	LICENÇA	PREMIO	090	06/04/2006
	424083/2	TIAGO BENAVIDES PORTO	LICENÇA	PREMIO	090	05/04/2006
	174005/2	VANDA MARIA VIEGAS BENTO	LICENÇA	PREMIO	090	28/04/2006
	500814/1	VERA LENIR DE LIMA ALMEIDA	LICENÇA	PREMIO	090	15/04/2006
	217077/1	ZULEMA MARTINS DA SILVA	LICENÇA	PREMIO	090	02/04/2006
ORGÃO SMT						
	79318/2	GLACI SCHMITT	LICENÇA	PREMIO	090	26/04/2006
ORGÃO SPM						
	392483/2	GLADIS WEISSHEIMER	LICENÇA	PREMIO	090	16/04/2006
	500826/1	VERONICA MORAIS MEDINA	LICENÇA	PREMIO	090	15/04/2006
ORGÃO						
	79045/2	AMILTON DUTRA LIMA	LICENÇA	PREMIO	090	05/04/2006
	367166/1	CHRISTIAN DE FREITAS LIMA	LICENÇA	PREMIO	090	24/04/2006
	231440/1	DEVENIR DO CARMO PINTO DA SILVA	LICENÇA	PREMIO	090	26/04/2006
	264882/1	EDILA FERNANDES BORBA	LICENÇA	PREMIO	090	18/04/2006
	364359/1	GILSON SOUZA PIRES	LICENÇA	PREMIO	090	11/04/2006
	367099/1	IANY SANT ANNA DE OLIVEIRA	LICENÇA	PREMIO	090	28/04/2006
	344877/1	IBERECI REGINA DE SOUZA NUNES	LICENÇA	PREMIO	090	19/04/2006
	357719/1	IRIA MARGARIDA FRITZEN DA ROCHA	LICENÇA	PREMIO	090	29/04/2006
	79264/4	JANE LUCIA SILVA	LICENÇA	PREMIO	090	13/04/2006
	365029/1	JOAO VALTER HECK	LICENÇA	PREMIO	090	16/04/2006
	177160/3	JOSE CARLOS RIGHI	LICENÇA	PREMIO	090	27/04/2006
	367312/1	LUIZA MARINA LANES RIBEIRO	LICENÇA	PREMIO	090	30/04/2006
	365042/1	MARCOS LUISI SIEBEL	LICENÇA	PREMIO	090	30/04/2006
	367075/2	MARIO AVILA DE OLIVEIRA	LICENÇA	PREMIO	090	21/04/2006
	364967/1	PAULO CELSO VIEIRA FERREIRA	LICENÇA	PREMIO	090	15/04/2006
	347088/1	RICARDO BAZAN SELBACH	LICENÇA	PREMIO	090	02/04/2006
	364440/1	RITA DE CASSIA MONTEIRO DA SILVA	LICENÇA	PREMIO	090	14/04/2006
	499009/1	ROBERTO DUARTE ALVES	LICENÇA	PREMIO	090	01/04/2006
	499022/1	SANDRA MARA CASSEL	LICENÇA	PREMIO	090	01/04/2006

## Concessões no período de 04/2006

ORGÃO	MATRICULA	NOME	LICENÇA	PREMIO	DATA	CATEGORIA
	364165/1	VERA REGINA DUARTE DA CONCEICAO	LICENÇA	PREMIO	090	07/04/2006
	364153/1	VICTOR HUGO LEMMERTZ	LICENÇA	PREMIO	090	07/04/2006
	364323/1	VILMA GONCALVES DOS SANTOS	LICENÇA	PREMIO	090	18/04/2006
	498996/1	VIRGINIA SILVEIRA FEDRIZZI	LICENÇA	PREMIO	090	01/04/2006
	176713/1	WILSON OLIVIO FARIAS MEDEIROS	LICENÇA	PREMIO	090	17/04/2006

## ANEXO 2 PROCESSO 1.23424.06.0

## ÓRGÃO MATRÍCULA NOME

DEP 116728 LIDIO LIMA DE OLIVEIRA  
 CONCEDE O AVANÇO 06 EM 09/04/03, FACE REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 09/04/03

SMA 345225 MARIA ELISABETH CAPPRA SCHWINGEL  
 CONCEDE O AVANÇO 05 EM 13/08/05, FACE REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 13/08/05

## CÂMARA

## RESOLUÇÃO Nº 1.999, DE 25 DE MAIO DE 2006.

**Estabelece política salarial para os funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências.**

## O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída, por meio desta Resolução, a normatização da política salarial que a Câmara Municipal de Porto Alegre estabelece para os seus funcionários, nos seguintes termos:

I – o reajuste das retribuições remuneratórias dos funcionários detentores de cargos do Quadro dos Cargos Efetivos e do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas terá frequência anual, data-base no mês de maio e índice de reajustamento fundamentado nas perdas de poder aquisitivo decorrentes da inflação do período a que se refere;

II – o índice de reajuste referido no inciso I deste artigo incidirá sobre:

a) o básico do padrão 1 (um) de vencimento do Quadro dos Cargos Efetivos, calculando-se os demais padrões de acordo com o índice estabelecido para os intervalos entre estes, em conformidade com a tabela do art. 26 da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – Sistema de Classificação

SMAM 95580 MARIO LUIZ CARDOZO DE DEUS  
 TORNA SEM EFEITO O AVANÇO 06 DE 17/04/02, FACE REVISÃO.

SMED 393062/1 MARIA INAJARA RAMOS DA SILVEIRA  
 CONCEDE O AVANÇO 04 EM 03/03/05, FACE REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 03/03/05

SMED 393062/2 MARIA INAJARA RAMOS DA SILVEIRA  
 CONCEDE O AVANÇO 03 EM 23/03/06, FACE REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 23/03/06

SMED 505320 ROSSANA MARIA SASTRE SACCO  
 RETROAGE O AVANÇO 01 DE 06/06/04 PARA 06/06/03, FACE AVERBAÇÃO

SMED 505320 ROSSANA MARIA SASTRE SACCO  
 CONCEDE O AVANÇO 02 EM 06/06/05, FACE AVERBAÇÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 06/01/06

SMF 417730 RAFAEL AMARAL PIRES  
 CONCEDE O AVANÇO 02 EM 27/02/06, FACE REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 27/02/06

SMIC 394364 NEREIDA RAMOS RODRIGUES  
 CONCEDE O AVANÇO 02 EM 21/01/06, FACE REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 21/01/06

SMOV 200971 JOAQUIM PEDRO PEREIRA DE MELO  
 CONCEDE O AVANÇO 06 EM 08/08/05, FACE REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 08/08/05

SMOV 213229 NOE PEREIRA DA BOANOVA  
 CONCEDE O AVANÇO 04 EM 19/03/02, FACE REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 19/03/02

SMOV 213229 NOE PEREIRA DA BOANOVA  
 CONCEDE O AVANÇO 05 EM 24/03/06, FACE REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 24/03/06

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:**

**Formulário 97/06** - Indefere, em 18.5.06, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a GUILHERME SILVEIRA CASTANHEIRA, 86408.2, auxiliar de serviços técnicos, da Secretaria do Planejamento Municipal.

**Formulário 1032** - Indefere, em 16.5.06, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a PAULO ADEMIR DA SILVA, 45008.0, motorista, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Formulário 2105** - Indefere, em 16.5.06, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LUCI HELENA ROSA FONSECA, 49048.2, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação.

**Formulário 2106** - Indefere, em 16.5.06, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ÂNGELA LUND TEVAH, 81847.6, monitora, da Secretaria Municipal de Educação.

de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores;

b) os básicos dos padrões de vencimento dos cargos do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, estabelecidos consoante o disposto no art. 27 da Lei nº 5.811, de 1986, e alterações posteriores;

c) as funções gratificadas;

d) a parcela autônoma dos Procuradores, nos casos de direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada, assegurada pelo art. 276 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e alterações posteriores;

e) as retribuições pecuniárias de estímulo à produtividade e ao desempenho;

f) as verbas de representação dos Diretores Geral, Administrativo, Legislativo, de Patrimônio e Finanças e de Atividades Complementares, bem como a do Procurador-Geral, dos Procuradores e dos Assessores Técnicos Legislativos, estes últimos na hipótese prevista no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 6.173, de 11 de agosto de 1988.

III – na fixação dos novos valores, o índice de reajuste incidirá sobre os quantitativos remuneratórios relacionados nas alíneas do inciso II deste artigo, vigentes no dia 30 de abril do exercício respectivo, arredondando-se as unidades de centavos para a dezena imediatamente superior.

**Art. 2º** O índice de reajuste anual referido nesta Resolução será formalizado, na oportunidade, por meio de Resolução de Mesa.

**Art. 3º** A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 DE MAIO DE 2006.

Ver. Humberto Goulart,  
Presidente.

Registre-se e publique-se:  
Haroldo de Souza,  
1º Secretário.

## Legislativo Pessoal

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, em caráter efetivo, a contar de 26.5.06, para cumprir Estágio Probatório, ANA PAULA CONSTANTE DA SILVA THIESEN, 4635-9, candidato aprovado em 51º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 29.5.02, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14615 de 25.5.06 (processo 1999/02).

**NOMEIA**, em caráter efetivo, a contar de 26.5.06, para cumprir Estágio Probatório, RODOLFO RIVAS DE ARAUJO, 4636-7, candidato aprovado em 52º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 29.5.02, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14616 de 25.5.06 (processo 1999/02).

**NOMEIA**, em caráter efetivo, a contar de 26.5.06, para cumprir Estágio Probatório, ULISSES POTHIN DA MOTTA, 4637-5, candidato aprovado em 54º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 29.5.02, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14617 de 25.5.06 (processo 1999/02).

**NOMEIA**, em caráter efetivo, a contar de 26.5.06, para cumprir Estágio Probatório, CAIO LEBOUTTE, 4638-3, candidato aprovado em 56º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 29.5.02, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14618 de 25.5.06 (processo 1999/02).

**NOMEIA**, em caráter efetivo, a contar de 26.5.06, para cumprir Estágio Probatório, ADRIANO SALVIANO, 4639-1, candidato aprovado em 59º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 29.5.02, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14619 de 25.5.06 (processo 1999/02).

**NOMEIA**, em caráter efetivo, a contar de 26.5.06, para cumprir Estágio Probatório, THIAGO INGRASSIA PEREIRA, 4640-9, candidato aprovado em 61º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 29.5.02, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14620 de 25.5.06 (processo 1999/02).

**NOMEIA**, em caráter efetivo, a contar de 26.5.06, para cumprir Estágio Probatório, GISELLE GENIFFER SCHORR, 4641-7, candidato aprovado em 62º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 29.5.02, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 14621 de 25.5.06 (processo 1999/02).

## Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO 3/06

Dispõe sobre a aprovação do regulamento técnico que institui as boas práticas de laboratórios de análises clínicas, patologia clínica e congêneres e postos de coleta sediados no Município de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, e,

Considerando que Porto Alegre é um Município em gestão plena de saúde;

Considerando que os procedimentos realizados para os pacientes do SUS são pagos, exclusivamente, de acordo com a tabela SAI-SUS;

Considerando que os exames de laboratório constituem um nó crítico na regulação, pela importância, quantidade e limitação de recursos;

Considerando que os laboratórios públicos das redes Municipais realizam, atualmente, apenas 14% dos exames distribuídos para a rede básica e os outros 86% são encaminhados para os laboratórios privados;

Considerando que os laboratórios da rede municipal trabalham de forma independente, e alguns fluxos, entre eles, existem de forma não sistematizada, acarretando desencontros e atrasos na emissão e recebimento de resultados, já que a rede não dispõe de infra-estrutura necessária;

Considerando que as Secretarias de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal devem implementar os procedimentos para adoção do Regulamento Técnico estabelecido por esta RDC, podendo adotar normas de caráter suplementar, com a finalidade de adequá-lo às especificidades locais;

E, Tornando sem efeito a Resolução 1/06,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Técnico que institui as boas práticas de laboratórios de análises clínicas, patologia clínica e congêneres e postos de coleta descentralizados – aos mesmos vinculados – sediados no Município de Porto Alegre, em anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 17 de maio de 2006.

**PEDRO GUS,**  
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO

Regulamento Técnico que Institui as Boas Práticas de Laboratórios de Análises Clínicas, Patologia Clínica e Congêneres e Postos de Coleta Sediados no Município de Porto Alegre

### 1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este regulamento técnico visa disciplinar o funcionamento dos laboratórios de análises clínicas, patologia e citopatologia clínica, biologia molecular, análises citogenéticas, postos de coletas e demais estabelecimentos congêneres em caráter suplementar a Resolução RDC 302 de 13 de outubro de 2005. Normatiza, ainda, a organização, o funcionamento e as condições sobre as quais os exames serão planejados, coletados, realizados, registrados, monitorados, assinados e liberados, bem como a estrutura física dos estabelecimentos, os recursos humanos e os equipamentos necessários ao seu funcionamento.

1.2. Tem por objetivo garantir a qualidade de todos os procedimentos realizados, bem como, a segurança do transporte de materiais biológicos coletados, a biossegurança e o arquivamento dos resultados.

### 2.DO ALVARÁ DE SAÚDE

2.1. A concessão do Alvará de Saúde e suas renovações estão condicionadas a adequação do estabelecimento a este regulamento.

2.1.1. O pedido de concessão do Alvará de Saúde inicial deve ser instruído com os seguintes documentos:

I- Requerimento padrão da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA) preenchido e dirigido a Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) requerendo o Alvará de Saúde;

II- Certificado de Responsabilidade Técnica ou outro que o comprove emitido pelo Conselho Regional competente;

III- Cópia do CNPJ;

IV- Cópia do contrato social da empresa e suas alterações, registrados e atualizados na Junta Comercial, ou documento equivalente;

V- Cópia do certificado da aprovação do Projeto Arquitetônico emitido pela CGVS;

VI- Cópia da planta baixa, de corte e memorial descritivo, aprovados pela CGVS;

VII- Declaração das atividades e procedimentos (indicando o Nível de Biossegurança, conforme RDC50/02/ANVISA) que realiza e terceiriza;

VIII- No caso de atividades terceirizadas, anexar contratos;

2.1.2. Após o encaminhamento de solicitação do Alvará de Saúde será realizada vistoria no estabelecimento.

2.2. O pedido de renovação do Alvará de Saúde deve ser feito anualmente acompanhado dos mesmos documentos citados nos itens 2.1.1. deste regulamento.

2.3. A Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS) pode a qualquer tempo exigir outros documentos que achar necessário tanto para Alvará de Saúde inicial quanto para sua renovação.

2.4. O certificado de aprovação do Projeto Arquitetônico, as respectivas plantas aprovadas e o Alvará de Saúde, emitidos pela CGVS, devem estar arquivados no estabelecimento em local de fácil acesso para que, em qualquer tempo, seja disponibilizado à vigilância em inspeção ou vistoria.

### 3.DA ESTRUTURA FÍSICA

3.1. Os estabelecimentos normatizados por este regulamento técnico devem possuir área física com capacidade (instalações e dimensionamento) para atendimento de sua demanda, garantindo a qualidade e conforto, sem constrangimento aos usuários na execução dos exames e coletas realizados, assim como, total segurança dos funcionários no desempenho de suas atividades, preconizados na RDC50/02/ANVISA.

3.2. O projeto arquitetônico dos estabelecimentos deve proporcionar a disposição de área física de forma a promover a separação das diferentes atividades, a fim de garantir fluxo adequado, a segurança, a ergonomia e a funcionalidade das coletas e dos exames, devendo os mesmos dispor de instalações, equipamentos e suprimentos necessários para assegurar o armazenamento correto de materiais, reagentes, documentos e tudo mais que requeira adequação as atividades.

3.3. Os Projetos e as construções devem atender, as dimensões, as instalações, o acabamento, a acessibilidade, o zoneamento e localização apropriados aos tipos de estabelecimento previstos na RDC 50/02/ANVISA e NBR 9050/ABNT, ou outras que vierem a substituir, e estar adequada a atender as necessidades da realização dos exames e coletas, minimizando interferências que possam comprometer as análises e o funcionamento geral do estabelecimento.

3.4. Os estabelecimentos definidos neste regulamento técnico devem possuir as seguintes condições estruturais mínimas:

3.4.1. Construção sólida, sem defeitos de edificação que comprometam a sua estrutura física impossibilitando a estabilidade e salubridade do seu funcionamento tais como, rachaduras, vazamentos, infiltrações, entre outros.

3.4.2. Os estabelecimentos citados neste regulamento devem ser dotados de sistema de ventilação/aeração eficazes, natural e/ou artificial, de modo a garantir a qualidade do ar ambiente;

3.4.3. O sistema de ventilação adotado, artificial ou natural, deve prever telas de proteção contra animais sinatrópicos.

3.4.4. No caso de ventilação artificial, deverá ainda ser seguida a Portaria 3523/98 GM e normas específicas ou outras que vierem a substituir;

3.5. Os estabelecimentos citados neste regulamento devem ser dotados de condições de iluminação de acordo com legislação específica.

3.6. Os estabelecimentos devem ser dotados de uma rede elétrica segura e com capacidade para os equipamentos existentes de acordo com NBR 13534/ABNT e NBR 5410/ABNT ou outras que vierem a substituir.

3.6.1. Os estabelecimentos devem ter sistema de alimentação de emergência para fornecimento de energia adequado de acordo com a NBR 13534/ABNT ou outra que vier a substituir.

3.7. Os pisos, paredes e tetos devem ser de material liso, lavável, resistente e impermeável, em bom estado de conservação e que permitam fácil limpeza.

3.7.1. As divisórias internas das áreas críticas devem ser construídas com material liso, lavável, resistente a produtos de limpeza, impermeável e monolíticas, sem frisos ou perfis que dificultam a limpeza e higienização.

3.7.2. Os tetos dos estabelecimentos devem seguir o mesmo critério das divisórias para as áreas críticas.

3.8. Os estabelecimentos devem ter instalações sanitárias, sendo dotados com exaustão eficientes e exclusivas, quando couber, provida de lavatório com toalheiro para toalhas de papel, sabão líquido e lixeira com tampa de acionamento por pedal e devem apresentar bom estado de conservação e limpeza.

3.8.1. As instalações sanitárias para clientes e acompanhantes devem estar adequadas as necessidades do usuário.

3.8.2. Deve existir instalação sanitária exclusiva para funcionários.

3.9. Os ambientes e áreas de coleta, processamento de material biológico e realização de exames laboratoriais, devem ser providos de ralos, dotados de sifão e dispositivo de fechamento (tamponamento escamoteável).

3.10. O mobiliário, incluindo os assentos, devem ser de fácil limpeza, lisos, laváveis, resistentes e impermeáveis.

3.11. As salas e/ou áreas devem ser em número e dimensões compatíveis com as atividades do estabelecimento (observar dimensões mínimas previstas na RDC50/02/ANVISA).

3.11.1. As salas e/ou áreas que necessitam dispor de geladeiras e/ou freezers, devem ter suas dimensões acrescidas em 2,0 m<sup>2</sup> de área por equipamento.

3.11.2. As salas de coleta devem possuir, mobiliário adequado a sua finalidade contendo cadeira, bancada, maca pediátrica e mesa ginecológica.

3.12. Todas as salas de coleta devem ter um cartaz informativo ao uso de material descartável conforme Lei Estadual nº 10.684/96 e Decreto Estadual nº 36934/96.

3.13. Os postos de coleta devem ter geladeira exclusiva para guarda de material biológico.

3.14. Nas salas e ou ambientes técnicos devem ter pias de higienização, dotadas de torneiras com fechamento que dispensem o uso das mãos.

3.15. Nas salas e ou ambientes técnicos devem ser providos de toalheiro para toalhas de papel, sabão líquido e lixeira com tampa de acionamento por pedal.

3.16. Os estabelecimentos que possuir áreas de apoio (almoxarifado, copa e depósito de material de limpeza), devem estar de acordo com a RDC 50/02/ANVISA e seguir as normatizações deste regulamento.

3.17. Os estabelecimentos que dispuserem de área para refeições e lanche, devem assegurar condições de conforto com instalações adequadas e exclusivas para o fim a que se destinam, segundo Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, ou outra que vier a substituir.

3.18. A sala administrativa deve ser exclusiva para as finalidades a que se destina.

3.19. Os estabelecimentos que desenvolvam as atividades de coleta, no interior de suas dependências, devem contar com:

3.19.1. Área de recepção e espera para clientes e acompanhantes.

3.19.2. Sala e boxes para coleta de material com lavatório provida de toalheiro para toalhas de papel, sabão líquido e lixeira com tampa de acionamento por pedal e torneiras com fechamento que dispensem o uso das mãos.

3.19.3. Estar de acordo com o referido nos itens 3.11, 3.11.1, 3.11.2, 3.12 e 3.13 deste regulamento.

3.20. Os estabelecimentos que não desenvolvam atividades de coleta no interior de suas dependências devem possuir área para recebimento, classificação e distribuição de amostras.

3.21. As análises microbiológicas devem ser realizadas em sala específica e exclusiva para esta atividade.

3.22. O preparo de meios de cultura e soluções/reagentes deve ser realizados em sala exclusiva para este fim.

3.23. Deve haver sala específica para descontaminação, lavagem, preparo e esterilização de material com separação de área limpa e área suja (Centro de Materiais e Esterilização Simplificado, ver RDC50/02/ANVISA).

3.23.1. Na sala para descontaminação deve existir sistema de expurgo sifonado no desconector.

3.24. Os estabelecimentos que realizem as atividades de Parasitologia devem possuir área exclusiva equipada com sistema de exaustão eficiente para preparo e análise.

3.24.1. A área de análises parasitológicas deve ser equipada com pia, sabão líquido e papel toalha.

3.25. Os laboratórios que realizam análises citopatológicas e histopatológicas devem ter uma sala específica, exclusiva para guarda de peças anatômicas (tecidos, órgãos, fetos, peças cirúrgicas- de necropsia ou biópsia), sob refrigeração ou formolizadas caso a sua disposição final ocorra em período superior a 24 horas.

3.25.1. Os laboratórios que realizam exames citopatológicos devem possuir sala exclusiva com sistema de exaustão, ventilação e condicionamento do ar de acordo com as normas: Portaria 3523/98 GM e complementos, NBR 7256 e NBR 6401 e normas do Ministério do Trabalho e Emprego ou outras que vierem a substituir.

3.26. Os estabelecimentos que executam análise de biologia molecular devem:

3.26.1. Possuir uma sala exclusiva e específica para preparo de reagentes (pré-mix) com bancada

própria e equipamentos exclusivos e necessários a realização das atividades a que se destinam;

3.26.1.1 Deve haver nesta sala uma cabine de fluxo laminar com lâmpada de Ultra-violeta (UV);

3.26.2. Possuir uma sala para extração de DNA, com bancada para procedimentos, e equipamentos exclusivos e necessários a realização das atividades a que se destinam;

3.26.2.1 Nesta sala não deve ser manuseado amostras com DNA amplificado também deve ter uma capela de fluxo laminar com Lâmpada de Ultra violeta (UV);

3.26.3. Sala exclusiva e específica para os procedimentos de amplificação e pós-amplificação;

3.26.3.1. O termociclador pode ser mantido nesta área mas nunca nas salas de extração ou preparo de reagentes;

3.26.4. A circulação nestas salas deve respeitar o fluxo unidirecional da sala de preparo de amostras até amplificação e detecção de DNA;

3.26.5 As salas devem ser antecedidas de antecâmaras de paramentação;

3.26.6 Deve existir antecâmaras de paramentação exclusiva para acesso a sala de amplificação;

3.26.7 Nas salas de preparo, extração e amplificação deve haver aventais de uso exclusivo e restrição ao tráfego de pessoas.

#### 4. DA ESTRUTURA FUNCIONAL

4.1. Os estabelecimentos devem adquirir produtos para a saúde (correlatos) de fornecedores que possuam Autorização de Funcionamento de Empresa e Alvará de Saúde atualizado.

4.1.1. Os estabelecimentos devem manter um cadastro atualizado de seus fornecedores de correlatos, bem como o arquivamento das notas fiscais de compra dos últimos seis meses.

4.2. Os estabelecimentos devem utilizar apenas equipamentos, produtos e artigos de fabricação nacional ou importados, cuja comercialização tenha sido objeto de autorização por parte dos órgãos públicos competentes.

4.3. Os grupos de equipamentos, produtos e artigos, de fabricação nacional ou importados, classificados como produtos para saúde (correlatos), devem possuir registros ou sua isenção junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

4.3.1. Os equipamentos, produtos e artigos de fabricação nacional ou importados utilizados nos estabelecimentos de que trata este regulamento técnico, no que for aplicável, devem estar acompanhados de instruções de uso emitidas pelos fabricantes e ou fornecedores, em língua portuguesa, conforme Lei Federal 6360/76.

4.4. Os produtos e artigos, de fabricação nacional ou importados utilizados nos estabelecimentos, devem apresentar rótulos e embalagens com informações pertinentes, previstas na legislação vigente, e estar dentro do prazo de validade estipulado pelo fabricante.

4.5. Os equipamentos devem ser em quantidade suficientes a demanda e ter configuração, capacidade e localização adequadas, devendo ser periodicamente aferidos, limpos, inspecionados e submetidos a calibração e manutenção preventiva e corretiva.

4.6. Os estabelecimentos devem possuir reservatório de água potável e apresentar registro anual de limpeza e desinfecção, conforme Lei Complementar 257/91 ou outra que vier a substituir.

4.7. O controle físico-químico e microbiológico da qualidade da água potável deve ser realizado semestralmente com laudos técnicos que comprovem sua realização.

#### 5. RECURSOS HUMANOS

5.1. Os estabelecimentos devem manter cadastro atualizado dos funcionários, o qual deve conter dados pessoais, escolaridade e número de registro no conselho correspondente.

5.2. Os estabelecimentos devem possuir Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO NR 07 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e NR 32 da Portaria nº 485/05 do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.2.1. Os estabelecimentos devem manter registros dos exames realizados em conformidade com seu PCMSO.

5.2.2. Todos os profissionais dos estabelecimentos regulamentados por esta norma devem ser vacinados contra a hepatite B.

5.2.2.1. Os estabelecimentos devem manter registros da vacinação ou exames que comprovem a imunização dos funcionários.

5.2.2.2. Deve haver registros no caso de recusa ou impossibilidade do funcionário realizar a imunização.

5.3. Os estabelecimentos devem ter protocolo de encaminhamento de profilaxia no caso de acidente do trabalho que exponha o profissional a risco de contaminação.

5.3.1. Os estabelecimentos devem manter os registros dos casos de acidente de trabalho ocorridos e das providências tomadas.

5.4. Os estabelecimentos devem ter um Programa de Treinamento para seus funcionários o qual deve ser atualizado anualmente em consonância com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) NR 09 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.4.1. Os treinamentos devem ser registrados, datados e assinados pelos funcionários participantes e pelo ministrante. No registro deve constar o conteúdo programático e sua duração.

5.4.2. O corpo técnico e administrativo do laboratório deve receber treinamento que inclua os tópicos de biossegurança no momento da admissão. Este treinamento deve ser repetido, no mínimo, anualmente.

5.5. Os funcionários que auxiliem nos procedimentos de análise e coleta devem ser profissionais da área da saúde, devidamente habilitados com registro no conselho correspondente e treinados para as respectivas funções, sob supervisão técnica.

#### 6. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

6.1. Os estabelecimentos devem contar com a assistência de técnico responsável com registro no Conselho Regional competente.

6.2. Quando a responsabilidade técnica se estender a Postos de Coleta externos, o responsável técnico deve assegurar a adequação do estabelecimento a este regulamento técnico e as demais legislações sanitárias em vigor.

6.3. Os danos causados por serviços terceirizados não eximem o Responsável Técnico da responsabilidade subsidiária juntamente com as pessoas físicas ou jurídicas que mantêm os estabelecimentos.

#### 7. DO SISTEMA DE REGISTRO E DO LAUDO TÉCNICO

##### RECEPÇÃO

7.1. Os estabelecimentos, que procederem a coleta de material, devem cadastrar o paciente em formulário escrito ou eletrônico no local da coleta com, no mínimo, as seguintes informações:

I. Número de registro do paciente no laboratório;

II. Nome completo do paciente;

III. Idade do paciente;

IV. Sexo do paciente;

V. Endereço e telefone do paciente;

VI. Endereço e telefone do responsável legal no caso de paciente menor de idade ou incapaz;

- VII. Data e hora do atendimento;
- VIII. Nome do requisitante;
- IX. Número de inscrição no conselho do requisitante;
- X. Endereço do requisitante;
- XI. Telefone do requisitante;
- XII. Exames requisitados;
- XIII Tipo de amostra coletada;
- XIV. Sítio anatômico de origem, quando apropriado;
- XV. Data e hora da coleta das amostras;
- XVI. Demais informações que o laboratório julgue pertinente a realização dos exames.

7.2.O laboratório deve fornecer aos pacientes a comprovação do atendimento contendo as seguintes informações:

- I-Nome do estabelecimento;
- II-Endereço completo e telefone do estabelecimento;
- III-Nome do responsável pelo atendimento;
- IV-Nome completo do paciente/cliente;
- V-Número do registro do paciente/cliente no laboratório;
- VI-Data da coleta ou do recebimento do material;
- VII-Relação dos exames a serem realizados;
- VIII-Data da entrega dos resultados.

7.3.O laboratório deve fornecer aos pacientes/clientes informações claras orientando-os como preparar-se para a realização dos exames.

#### **COLETA DE MATERIAL**

7.4. Os laboratórios devem fornecer frascos descartáveis e/ou estéreis para coleta de material biológico, de acordo com a finalidade a que se destinam.

7.5.Para coleta ginecológica deve ser utilizado espéculos de metal esterilizados e embalados individualmente ou descartáveis.

7.6.No momento da coleta, a amostra deve ser identificada através de etiqueta padrão auto adesivas, que mantenham as informações inalteradas e legíveis, ou por código de barras contendo, no mínimo, as seguintes informações, que devem acompanhar a amostra:

- I-Nome do local de coleta da amostra;
- II-Nome completo e número de registro do paciente/cliente;
- III-Exames a serem realizados;
- IV-Data e hora da coleta;
- V -Identificação do coletador;
- VI-Demais informações que o laboratório julgue pertinente a realização dos exames.

7.6.1.Os itens I, II, IV devem constar na etiqueta padrão auto adesiva.

7.7.A amostra coletada em local externo do laboratório, no momento do transporte, deve ser acompanhada da requisição médica ou formulário próprio do estabelecimento com as informações constantes nos itens 7.1. e 7.6 deste regulamento.

7.7.1. O laboratório deve efetuar a transcrição dos dados das amostras no momento do recebimento em formulário padronizado do estabelecimento.

#### **REGISTROS NOS SETORES DE ANÁLISES**

7.8. Cada setor de análise deve receber juntamente com a amostra um formulário com as informações específicas e necessárias a execução das análises.

7.9.Todos os exames executados devem ser registrados, diariamente, a cada rotina.

7.10.Os registros oriundos dos testes analíticos devem ser claros, sem rasuras, e completos em relação ao desempenho do teste, além de permitir a rastreabilidade da operação.

7.11.Os registros devem permanecer legíveis, originais e adequadamente armazenados pelo prazo mínimo de cinco anos.

7.11.1.No caso dos registros serem informatizados, o sistema deve garantir o acesso, a rastreabilidade e a inviolabilidade de todos os dados gerados e armazenados.

7.11.1.1. No caso de necessidade de alterações nos registros originais, estes devem ser preservados e a correção deve conter a data, o nome e a assinatura do responsável pela alteração.

7.12.Os laboratórios devem cumprir a legislação pertinente ao armazenamento de dados e amostras em respeito ao Código Civil, ao Código de Defesa do Consumidor e outras legislações específicas aplicáveis.

#### **LAUDO**

7.13.O laudo referente ao resultado das análises deve ser redigido de modo legível, sem rasuras, escrito na língua portuguesa, exceto para os nomes de substâncias químicas ou científicas que devem estar de acordo com a nomenclatura internacional.

7.14. Os laudos emitidos pelos laboratórios terceirizados devem ser entregues ao paciente e deve ser armazenada cópia pelo laboratório que terceiriza o serviço. Caso o serviço opte pela transcrição do laudo, o nome do serviço que realizou o exame deve ser referenciado e o serviço transcritor deve garantir a fidedignidade das informações transcritas.

7.15.O laudo emitido pelo laboratório deve conter em cada folha as seguintes informações:

- I-Nome, endereço e telefone do laboratório;
- II-Nome completo e número de registro do paciente/cliente;
- III-Nome completo e registro do médico solicitante, quando houver;
- IV-Qualificação do material: amostra, tipo de análise, resultado, metodologia utilizada no exame, valores de referência e comentários elucidativos quando for o caso;
- V-Nome do responsável pelo laudo, registro no respectivo conselho profissional e assinatura do mesmo;
- VI-Idade e sexo do paciente/cliente;
- VII-Data e hora da coleta;
- VIII-As folhas geradas deve ser numeradas de maneira a referir o número total de páginas do laudo.

7.16. Devem ser desenvolvidos e documentados critérios para aceitação ou rejeição de amostras. Se as amostras comprometidas forem aceitas o laudo final deve indicar a natureza do problema e, se aplicável, que cautela é requerida na interpretação do resultado.

7.17. Os laudos podem ser assinados eletronicamente, desde que o laboratório garanta ao profissional uma senha exclusiva.

7.18.Quando os resultados de certos exames se encontrem na faixa de perigo iminente a vida do paciente, os laboratórios devem ter procedimentos de imediata comunicação ao médico solicitante (ou a outras pessoas responsáveis pelo paciente ou por seu tratamento). Isto se aplica também aos resultados de amostras enviadas aos laboratórios terceirizados.

7.18.1.Os procedimentos supra mencionados devem ser registrados.

7.18.2. Os laudos emitidos para diagnóstico sorológico de anticorpos Anti-HIV devem estar de acordo com a Portaria 59/03/MS e Portaria SVS 34/05, suas atualizações ou outra que vierem a substituir.

7.19. Os laboratórios devem seguir o Decreto nº 49974-A de 21 de janeiro de 1961 e a Portaria 33 de 14 de julho de 2005 do Ministério da Saúde, suas atualizações ou outras que a substituam com relação as doenças de notificação compulsória.

7.19.1.Os laboratórios devem manter registros das comunicações encaminhadas a Vigilância Epidemiológica/CGVS/SMS/PMPA referente a estas doenças de notificação compulsória.

7.20. Os laboratórios devem definir o prazo de entrega dos resultados para os pacientes.

7.20.1. Se por algum motivo este prazo não vier a ser cumprido o paciente ou o responsável deve ser notificado, sendo obrigatório o registro deste procedimento.

#### **8.ARQUIVO**

8.1.Deve haver um local para guarda dos laudos e registros técnicos emitidos pelo laboratório que seja de fácil acesso e que mantenha a integridade e a inviolabilidade dos mesmos.

8.2.Todos os laudos e registros devem ser armazenados de forma a permitir a pronta recuperação das informações.

8.2.1 No caso dos registros serem feitos em arquivos informatizados estes devem ter cópia de segurança em local distinto com garantia da integridade e inviolabilidade.

8.3.Todos os laudos e registros gerados devem permanecer arquivados por um período mínimo de 5 anos ou de acordo com legislação superior que determine outro período de armazenamento.

8.3.1.As lâminas de citopatologia (positivas e negativas) devem ser guardadas por um período mínimo de 5 anos ou de acordo com legislação superior que determine outro período de armazenamento.

8.3.2.Blocos e lâminas de exames histopatológicos devem ser guardados por no mínimo 10 anos ou de acordo com legislação superior que determine outro período de armazenamento.

#### **9.DA GARANTIA DA QUALIDADE**

9.1.Os estabelecimentos devem instituir um Programa de Garantia da Qualidade, através de controles externos e internos de qualidade, para avaliar os procedimentos e o processamento de material biológico, os resultados dos testes laboratoriais obtidos e garantir os processos de melhoria contínua em busca da qualidade dos serviços prestados.

9.1.1.Este programa deve assegurar que todos os procedimentos sejam realizados de forma segura, confiável que possibilite a rastreabilidade.

9.1.2 Os estabelecimentos devem instituir um organograma e as definições de tarefas, indicando o responsável de cada setor com a supervisão do responsável técnico do laboratório.

9.2. Os estabelecimentos devem documentar e comunicar a todos os funcionários as políticas, programas e procedimentos da empresa.

9.3.Os estabelecimentos de que trata este regulamento técnico devem manter Procedimentos Operacionais Padrão (POP'S) das técnicas e procedimentos utilizados para todas as atividades principais ou acessórias desenvolvidas. Estes documentos devem estar disponíveis e acessíveis, a qualquer momento, a todos os funcionários.

9.3.1.Os Procedimentos Operacionais Padrão devem ser revisados anualmente, conter a data de sua elaboração, nº de edição e assinatura de quem o elaborou e do responsável técnico ou outro nomeado para esta atribuição.

9.4.Os estabelecimentos de que trata este regulamento técnico devem possuir todos os equipamentos, instrumentos de medição, materiais volumétricos e demais instrumentos necessários para a correta prestação dos serviços e configuração apropriada para a obtenção de resultados de acordo com as especificações requeridas para os exames executados.

9.5.Os Manuais dos equipamentos devem estar disponíveis, acessíveis e escritos em língua portuguesa.

9.6. Os estabelecimentos devem definir em seus Procedimentos Operacionais Padrão a periodicidade das manutenções e calibrações dos equipamentos que deve seguir, no mínimo, as recomendações do fabricante e de acordo com o uso dos equipamentos.

9.6.1.Os estabelecimentos devem manter registros das manutenções corretivas, preventivas, calibrações/verificação dos equipamentos e instrumentos de medição.

9.6.2. As calibrações devem ser efetuadas a intervalos pré-determinados, conforme características de cada equipamento.

9.6.2.1.As não conformidades observadas durante a calibração/verificação e a manutenção preventiva devem ser adequadamente registradas. Deve haver registro dos defeitos apresentados pelo equipamento, as correções efetuadas e data da correção, assinado pelo responsável técnico.

9.6.2.2.Caso haja terceirização destas atividades, a empresa terceirizada deve deixar um laudo das manutenções e correções efetuadas, especificando os procedimentos realizados, data do serviço e assinatura do técnico pela execução do mesmo.

9.7. O Programa de calibração e/ou verificação deve garantir que as medições realizadas sejam rastreáveis a padrões nacionais ou internacionais de medida, quando disponíveis.

9.7.1.A rastreabilidade a padrões nacionais deve ser demonstrada por meio de Certificados de Calibração, conforme estabelecido nos requisitos da NBR ISO/IEC 17025/ABNT.

9.7.2.Nos casos em que a rastreabilidade aos padrões nacionais/internacionais de medida não for aplicável, o laboratório deve prover uma evidência satisfatória de correlação de resultados.

9.8. Os equipamentos e instrumentos devem receber uma etiqueta de identificação para indicar a data da última e da próxima calibração ou verificação.

9.9. Os estabelecimentos devem manter registro da limpeza dos equipamentos.

9.10. Os estabelecimentos devem possuir geladeiras de uso exclusivo para guarda de insumos, reagentes e soluções.

9.11. Os insumos a serem utilizados na realização dos exames devem ser adequados e empregados com segurança de maneira a não interferir nos resultados.

9.11.1. Os insumos, reagentes e soluções utilizados nos estabelecimentos devem ter registro no Ministério da Saúde, ou registro da sua isenção quando for o caso.

9.11.2. Os reagentes e soluções, assim como os controles e calibradores devem estar rotulados apropriadamente para indicar procedência, identidade, concentração, riscos potenciais (corrosivo, inflamável, tóxico, etc) e dados de estabilidade incluindo data de preparação, data que foi iniciado o seu uso, data de validade, instruções específicas de armazenamento e número do lote.

9.12.Os laboratórios devem manter um sistema de controle que comprove a qualidade dos reagentes e soluções utilizados para fins de diagnóstico. A saber:

- I. Usar os reagentes dentro do seu prazo de validade;
- II. Controlar o desempenho dos reagentes;
- III. Armazenar os reagentes de acordo com as instruções do fabricante;
- IV. Comparar os reagentes de um lote novo com os do lote anterior ou com materiais de referência adequados, antes de serem postos em uso;
- V. Seguir as recomendações do fabricante do Kit no uso de reagentes e controles;
- VI. Manter registros de identificação dos reagentes, data do recebimento e controle de estoque;
- VII. O conjunto de reagentes que compõem um kit não podem ser separados destes para utilização com os componentes de outros kits;
- VIII. Nas análises qualitativas, deve ser incluído um controle positivo e um negativo para que haja a comprovação da qualidade dos reagentes e soluções.

9.13.Para os controles e calibradores, o laboratório deve seguir o exposto na NIT-DICLA-083 do INMETRO ou outra que vier a substituir.

9.14.Os estabelecimentos devem participar regularmente de programa de controle externo da quali-



dade para avaliação de seu desempenho técnico.

9.14.1. Os laboratórios devem designar um profissional para monitorar os resultados do programa de controle externo e interno de qualidade e participar da implementação e documentação das ações corretivas.

9.15. Os estabelecimentos devem possuir um programa de controle interno de qualidade documentado para todas as atividades técnicas executadas.

9.15.1. Este programa deve ter critérios para periodicidade, limites de tolerância, ações corretivas e delegação de responsabilidades.

9.16. A execução do escrutínio das análises citopatológicas e histopatológicas devem ser realizadas no laboratório.

9.16.1. Os esfregaços ginecológicos anormais devem ser revisados por médico citopatologista.

9.16.2. Deve ser rotineiramente reexaminados 10% de todos os casos ginecológicos negativos.

9.17. Os estabelecimentos devem seguir a NIT-DICLA-083 do INMETRO ou outra que vier a substituir para os demais critérios pré-analíticos, analíticos, pós-analíticos e da qualidade não citados neste regulamento técnico.

9.18. Nos estabelecimentos onde são executados os exames deve haver um sistema de produção para obtenção de água reagente.

9.18.1. Os laboratórios devem definir em seus Procedimentos Operacionais Padrão o grau de pureza da água reagente necessária para cada método analítico, os parâmetros a serem monitorados e a frequência do monitoramento.

9.18.2. Os laboratórios devem seguir as recomendações do NCCLS (National Committee for Clinical Laboratory Standards) no documento – Preparation and testing of reagent water in the clinical laboratory –third edition; approved guideline C3-A3. NCCLS, 1997 ou outra que vier a substituir, que define o grau de pureza da água reagente, e seguir as metodologias do Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 21<sup>st</sup>, Edition American Public Health Association (APHA) ou novas atualizações.

9.18.3. A água fornecida como diluente nos Kits de reagentes utilizados em determinados sistemas analíticos deve ser usada somente para este fim. Esta água não pode ser usada como substituta da água reagente.

9.18.4. Os laboratórios devem manter registro das análises físico-químicas e microbiológicas realizadas na água reagente, definindo no Procedimento Operacional Padrão a periodicidade destas análises.

9.18.5. A frequência e a extensão das verificações pode variar de acordo com a qualidade da água de origem e as necessidades do laboratório.

9.19. Os laboratórios devem ter registros que evidenciem a implementação de ações corretivas quando as análises demonstrarem que a água reagente não está conforme com os limites de tolerância pré-definidos.

9.19. Nas rotinas de análises diárias todos os reagentes, meios de cultura e Kits sorológicos utilizados devem ter registro de lote, marca, data de preparo e prazo de validade possibilitando sua rastreabilidade.

9.20. Os laboratórios devem monitorar, controlar e registrar as condições ambientais conforme requerido pelas especificações, métodos e procedimentos pertinentes, ou quando elas influenciam a qualidade dos resultados.

9.21. Os laboratórios devem possuir meios de cultura específicos para isolamento bacteriano e cepas padronizadas e certificadas pela American Type Culture Collection (ATCC) de controle para monitorar os resultados, mantendo o registro dos mesmos.

9.21.1. É vedado aos laboratórios que executam análises microbiológicas semear mais de uma amostra biológica em uma mesma placa de meio de cultura sem que esta tenha uma barreira física produzida pelo fabricante.

9.21.2. Para realização dos procedimentos de análises microbiológicas os laboratórios devem seguir o Manual de Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Hospitalar/MS/2000 e Manual de Biossegurança em Laboratórios Biomédicos e de Microbiologia/FUNASA/MS/2001 e suas atualizações ou outros instrumentos legais que os substituam.

9.21.3. Os laboratórios que realizam análises de antibiograma devem seguir as metodologias propostas pelo Clinical and Laboratory Standards Institute - CLSI (antigo NCCLS) atualizadas anualmente.

9.22. Os laboratórios devem realizar controle de eficiência dos processos de descontaminação e esterilização por autoclave e estufas de esterilização e manter registro dos mesmos.

9.22.1. Deve existir uma autoclave exclusiva para descontaminação do material biológico e outra para esterilização.

9.22.2. Para limpeza desinfecção e esterilização de materiais deve ser observado o Manual de Biossegurança em Laboratórios Biomédicos e de Microbiologia /FUNASA/MS/2001 suas atualizações ou outro instrumento legal que o substitua.

## 10. DA BIOSSEGURANÇA

10.1. Os estabelecimentos devem implementar e manter um conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes as atividades que executa.

10.2. Os estabelecimentos devem ter Programa de Treinamento contínuo em biossegurança.

10.3. Os estabelecimentos devem atender a normatização relativa ao Programa de Proteção e Combate a Incêndio (PPCI).

10.3.1. Os extintores de incêndio devem estar claramente identificados e dentro do prazo de validade.

10.4. Deve haver Procedimento Operacional Padrão com informações e rotinas de biossegurança, disponíveis para o corpo técnico e administrativo quanto as substâncias químicas, agentes biológicos e reagentes utilizados no laboratório que ofereçam qualquer tipo de risco à saúde e ao meio ambiente.

10.5. Os laboratórios devem disponibilizar aos funcionários os equipamentos de proteção coletiva (EPC) e Equipamento de Proteção Individual (EPI), segundo NR 06 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e recomendações do Manual de Biossegurança em Laboratórios de Saúde Pública da Fundação Osvaldo Cruz/Fiocruz/MS/1998 e outras normatizações pertinentes.

10.5.1. Deve haver Procedimentos Operacionais Padrão onde esteja especificado a obrigatoriedade do uso de cada Equipamento de Proteção Individual, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva.

10.5.2. Deve manter registro do fornecimento de Equipamento de Proteção Individual e de treinamentos aos funcionários.

10.5.3. Os estabelecimentos devem implementar o uso de roupas e uniformes adequados a execução das atividades.

10.6. Os laboratórios devem disponibilizar aos funcionários no mínimo os seguintes Equipamentos de Proteção Individual:

10.6.1. No recebimento, coleta de material, separação e realização de exames, no que couber:

a - Avental longo e com mangas longas de material resistente a produtos químicos;

b - Luvas

c - Óculos ou outro tipo de protetor facial;

d - Máscara de tipo adequado a necessidade do trabalho;

e - Pêras ou pipetadores automáticos para líquidos;

f - Sapatos fechados e resistentes a produtos químicos;

g - Demais EPI'S necessários a realização do procedimento;

10.6.2. Para a limpeza de superfícies, materiais ou preparo de insumos:

a - Avental longo e com mangas longas de material resistente a produtos químicos;

b - Avental impermeável;

c - Luvas de borracha, e de procedimento conforme atividade;

d - Óculos ou outro tipo de Protetor facial;

h - Máscara de tipo adequado a necessidade do trabalho;

e - Sapatos fechados e resistentes a produtos químicos;

f - Demais EPI'S necessários a realização do procedimento;

10.6.3. Para manuseio de equipamentos que geram calor:

a - Avental longo e com mangas longas de material resistente a produtos químicos;

b - Luvas de proteção para altas temperaturas;

c - Máscara de tipo adequado a necessidade do trabalho;

d - Sapatos fechados e resistentes a produtos químicos;

e - Demais EPI'S necessários a realização do procedimento;

10.7. É vedado:

I - O armazenamento de qualquer tipo de alimento, inclusive água, em geladeiras utilizadas para armazenar reagentes, materiais ou amostras, devendo ser apostado na parte externa uma sinalização com os dizeres: “ É proibido colocar alimentos”;

II - Alimentação ou guarda de alimentos em ambientes ou áreas não específicas a esta finalidade;

III - O fumo nos setores técnicos, onde deve ser afixado cartaz com esta proibição;

IV - Pipetagem com a boca de reagentes, materiais, amostras ou qualquer outra substância;

V - A coleta de sangue ou manuseio de material biológico sem o uso de luvas;

VI - Uso de Equipamento de Proteção Individual fora das dependências técnicas;

VII - Reencape de agulhas após o uso e a separação de agulhas das seringas de forma manual;

VIII - Guardar artigos de uso pessoal no área técnica do laboratório;

IX - Anexar papéis contendo informações ou gravuras nas paredes ou nas aberturas dos setores técnicos dos estabelecimentos, com exceção dos previstos por este regulamento.

10.8. Em caso de acidente que exponha o profissional a risco de contaminação parenteral ou outras vias de absorção de material biológico potencialmente contaminado, deve haver procedimentos definidos para avaliação do risco, profilaxia, encaminhamento e acompanhamento do acidentado.

10.9. Deve ser feita limpeza e desinfecção das bancadas antes e depois da rotina de trabalho.

10.10. Os laboratórios devem possuir, em todas as suas áreas técnicas, um sistema de controle do ar projetado de acordo com os produtos utilizados, incluindo ventilação, condicionamento e exaustão do ar de acordo com NBR 7256 e NBR 6401 e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego ou outras que vierem a substituir.

10.11. Os laboratórios que realizam análises microbiológicas de agentes potencialmente patogênicos devem dispor de cabine de segurança biológica.

10.11.1. É vedado usar bico de bunsen no interior da cabine de segurança biológica que devem ser substituídos por incineradores tipo elétrico ou similares.

10.12. Os laboratórios que manipulam produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT, tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos, deverá possuir Equipamento de Proteção Coletiva do tipo chuveiro e lava-olhos.

10.13. Os estabelecimentos devem identificar todas as áreas de trabalho, através do seu código ou nome, e sua classificação de acordo com o símbolo de risco biológico conforme consta no Manual de Biossegurança em Laboratórios de Saúde Pública da Fundação Osvaldo Cruz/Fiocruz/MS/1998 e outras normatizações pertinentes.

10.13.1 Na identificação das salas técnicas indicar se necessário restrição no fluxo de pessoal durante as atividades.

## 11. DESCARTE DE RESÍDUOS

11.1. Os estabelecimentos devem ter um Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução RDC 306/04/ANVISA e Resolução nº 358/05 do CONAMA ou outras que vierem a substituir.

11.1.1. Este documento deve ser elaborado pelo estabelecimento gerador dos resíduos, contendo o conjunto de procedimentos a serem executados, visando a não geração dos resíduos, a minimização da geração, a reutilização, a reciclagem, o armazenamento, o transporte, o tratamento e o destino final adequado aos resíduos gerados, garantindo a proteção à saúde pública.

11.2. Os estabelecimentos devem segregar, acondicionar e armazenar os resíduos de serviços de saúde gerados nos ambientes de trabalho de acordo com a Resolução RDC 306/04/ANVISA.

11.3. Os rejeitos radioativos pertencente ao Grupo C devem ser dispostos conforme estabelece a Norma Extraordinária – 6.05, da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e em normas técnicas pertinentes.

11.4. Os meios de cultura utilizados e demais resíduos originados dos procedimentos microbiológicos devem ser previamente autoclavados, acondicionados em recipientes a prova de vazamentos para posterior descarte.

## 12. DO TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

12.1. É vedado transportar amostras em coletivos urbanos.

12.2. É vedado transportar amostras de material biológico no compartimento dianteiro dos Veículos Automotores para Transporte.

### RECIPIENTE INTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS.

12.3. O transporte das amostras deve ser feita em recipiente isotérmico, de material rígido, resistente, com o interior de material liso, lavável, impermeável, com dispositivo de segurança para fechamento, compatíveis com as características das amostras, atendendo as condicionantes de proteção ao meio ambiente e a saúde pública.

12.3.1. Este recipiente deve conter gelo reciclável, em quantidade adequada ao tempo de viagem prevista de forma a garantir a temperatura de preservação adequada ao tipo de amostra, de acordo com o Procedimento Operacional Padrão.

12.3.2. As amostras devem ser acondicionadas de forma a evitar que a movimentação durante o transporte possibilite a quebra ou vazamento das mesmas.

12.3.3. Para os efeitos deste regulamento técnico, todos os Recipientes internos para acondicionamento das amostras devem ser transportados no interior dos Recipientes Externos de Segurança para Transporte.

12.3.4. Os postos de coleta devem prever em Procedimento Operacional Padrão as condições de armazenamento, horários de recolhimento das amostras, temperatura e tempo máximo de transporte das amostras.

### RECIPIENTES EXTERNO DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE

12.4. Os Recipientes Externo de Segurança para Transporte, destinados à acomodação dos Recipientes Internos para acondicionamento de amostras, devem ser rígidos, resistentes e impermeáveis,

revestidos internamente com material liso, durável, impermeável, lavável e resistente às soluções desinfetantes e dotados externamente de dispositivos de fechamento.

12.4.1. Os Recipientes Externos de Segurança para Transporte, devem conferir total segurança ao transporte e ser exclusivo para esta atividade.

12.4.2. Os Recipientes Externos de Segurança para Transporte devem ter apostado de um lado o símbolo de Risco Biológico e inscrito, com destaque, MATERIAL INFECTANTE.

12.4.3. Os estabelecimentos devem ter orientações claras e precisas, sobre os procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente, quebra ou vazamento dos recipientes internos e ou externos.

12.5. O transporte das amostras devem ser acompanhadas de uma guia de encaminhamento onde deve constar a data e horário de saída e chegada do material, temperatura de saída e chegada, dependendo da amostra transportada, e o nome do responsável pelo transporte.

12.6. É necessário que todos os indivíduos envolvidos na preparação e no transporte de material biológico, sejam continuamente treinados.

12.7. Os estabelecimentos devem ter registro destes treinamentos.

12.8. Os estabelecimentos que também tenham por finalidade a coleta domiciliar de material biológico, devem dispor de veículo automotores próprios para o transporte até suas dependências, bem como para transporte dos profissionais até os domicílios dos pacientes.

### 13. DOS CONTRATOS

13.1. Todos os serviços terceirizados ou de prestação de serviços devem ser realizados por meio de contrato.

13.2. Os contratos de terceirização ou prestação de serviços devem ser feitos por escrito, explicitando responsabilidades e atribuições de cada uma das partes.

13.3. Os exames terceirizados devem ser executados por empresas que possuam Alvará de Saúde e que atendam este regulamento técnico.

13.4. Nos exames terceirizados, a obrigação de comunicação de doenças de notificação compulsória à Vigilância Epidemiológica da CGVS/SMS/PMPA é do laboratório que terceirizou o serviço.

13.5. Os estabelecimentos devem manter contrato com empresa de coleta, transporte, tratamento e descarte final de resíduos que seja licenciada pelo órgão ambiental competente.

### 14 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

14.1 BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 49.974-A, de 21 de janeiro de 1961. Regulamenta, sob a denominação de Código Nacional de Saúde, a Lei nº 2.321, de 3 de setembro de 1954, de "Normas Gerais sobre Defesa e Proteção da Saúde". Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 6 fev. 1961.

14.2 BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 24 set. 1976.

14.3 BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 6437 de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 24 ago. 1977.

14.4 BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990. Código de Defesa do Consumidor. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 128, n. 176, supl. p. 1, 12 de set. 1990.

14.5 BRASIL. Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Lei nº 10.684 de 4 de janeiro de 1996. Obriga a divulgação de alerta sobre o uso de seringas descartáveis e prazo de validade de medicamentos em estabelecimentos que especifica. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 5 Jan. 1996.

14.6 BRASIL. Estado do Rio Grande do Sul. Decreto nº 36.934 de 16 de outubro de 1996. Regulamenta a Lei nº 10.684 de 4 de Jan. de 1996. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 17 out. 1996.

14.5 BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. 2ª edição. Brasília, Centro de Documentação. 1994.

[http://www.anvisa.gov.br/servicos/controle/processamento\\_artigos.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicos/controle/processamento_artigos.pdf)

14.6 BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Biossegurança em Laboratórios Biomédicos e de Microbiologia. 4ª edição. Brasília. 2000.

<http://dtr2001.saude.gov.br/svs/pub/pub22.htm>

14.7 BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Biossegurança em Laboratórios de Saúde Pública da Fundação Osvaldo Cruz/Fiocruz. 1998.

14.8 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº 8, de 23 de janeiro de 1996. Dispõe sobre o registro de produtos para diagnóstico de uso in vitro na Secretaria de Vigilância Sanitária. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 24 jan. 1996.

14.9 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1312/GM de 30 de novembro de 2000. Dispõe sobre as Normas de Cadastramento de Laboratórios de Histocompatibilidade, âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. D.O.U. - Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 06 Jun. 2001.

14.10 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 788, de 23 de outubro de 2002. Manual de Apoio aos Gestores do Sistema Único de Saúde - SUS para a Organização dos Postos de Coleta da Rede de Laboratórios Clínicos. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 24 out. 2002.

14.11 BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 3523, de 28 de agosto de 1998. Aprova Regulamento Técnico contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, para garantir a Qualidade do Ar de Interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 31 ago. 1998.

14.12 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 59, de 28 de janeiro de 2003. Dispõe sobre a sub-rede de laboratórios do Programa Nacional de DST e Aids. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, Edição Extra, 30 jan. 2003.

14.13. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 33, de 14 de julho de 2005 Define a relação de doenças de notificação compulsória para todo território nacional. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 15 de julho de 2005.

14.14 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 34 de 28 de julho de 2005 Regulamenta o uso de testes rápidos para diagnóstico da infecção pelo HIV em situações especiais. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, Edição de 29 jul. 2005.

14.15 BRASIL. Ministério do Trabalho. Gabinete do Ministro. Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978. Dispõe sobre a Aprovação das Normas Regulamentadoras -NR- do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 06 jul. 1978.

14.16 BRASIL. Ministério do Trabalho. Portaria nº 8, de 08 de maio de 1996- NR 07. Altera Norma Regulamentadora NR-7- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 134, nº. 91, p. 8202, 13 mai. 1996.

14.17 BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria nº 485 de 11 de novembro de 2005. Aprova a NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 16 nov. 2005- Seção I.

14.18 BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Resolução nº 358 de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 4 mai. 2005.

14.19 BRASIL. Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul. Portaria 27 de 11 de julho de 2002. Aprova o Regulamento Técnico para Licenciamento e Funcionamento de Postos de Coleta de Laboratórios no Estado do Rio Grande do Sul. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 13 jul. 2002.

14.20 BRASIL. Secretaria Estadual da Saúde do Estado de São Paulo. Portaria CVS-01 de 18 de Janeiro de 2000. Aprova Norma Técnica que trata das condições de funcionamento dos Laboratórios de Análises e Pesquisas Clínicas, Patologia Clínica e Congêneres, dos Postos de Coleta descentralizados aos mesmos vinculados, regulamenta os procedimentos de coleta de material humano realizados nos domicílios dos cidadãos, disciplina o transporte de material humano e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 19 Fev. 2000.

14.21 BRASIL. Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre. Lei Complementar nº 257 de 27 de novembro de 1991. Dispõe sobre a obrigatoriedade de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável. Diário Oficial do Município de Porto Alegre, 28 Nov. 1991.

14.22 BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. Aprova o Regulamento Técnico que consta no anexo desta Resolução, que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 24 out. 2001.

14.23 BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 20 mar. 2002.

14.24 BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 260, de 23 de setembro de 2002. Regula os produtos para a saúde. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 03 out. 2002.

14.25 BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 01, de 06 dezembro de 2002. Aprovar, conforme Anexo, o Regulamento Técnico para fins de vigilância sanitária de mercadorias importadas. Retificação - Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 10 jan. 2003 - Prorrogada pela Resolução RDC nº. 20, de 30 jan. 2003.

14.26 BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 10 dez. 2004.

14.27 BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, 14 out. 2005.

14.28 ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - Gestão da qualidade no laboratório clínico - NBR 14500 – Jun. 2000.

14.29 ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - Diagnóstico in vitro - Recomendações e critérios para aquisição, recepção, transporte e armazenamento de produtos - NBR 14711 – Jun. 2001.

14.30 ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas – Requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaio e calibração - NBR ISSO/IEC 17025 – Jan. 2001.

14.31 ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - NBR 9050 – Jun. 2004

14.32 ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas – Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das instalações – NBR 7256 – Abril 2005.

14.33 ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas – Instalações centrais de ar condicionado para conforto – Parâmetros básicos de projeto – NBR 6401- Dez. 1980.

14.34 ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas - Instalações elétricas de baixa tensão - NBR 5410 – Nov. 1997.

14.35 ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas – Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde – Requisitos para segurança – NBR 13534 Nov. 1995.

14.36 ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas - Classifica resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que estes resíduos possam ter manejo e destinação adequados. NBR 10004 Set. 1987.

14.37 INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia – Critérios Gerais de Competências de Laboratórios Clínicos – NIT DICLA 083 – Abril 2001.

14.38 INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia – Sociedade Brasileira de Citopatologia e Sociedade Brasileira de Patologia – Comissão CTLE-4- Rio de Janeiro, 1998.

14.39 ABNT/CB 36 - Associação Brasileira de Normas Técnicas – Comitê Brasileiro de Análises Clínicas e Diagnóstico in Vitro – Laboratório Clínico – Requisitos e recomendações para exame de urina- Versão 3.4. 19 jun. 2002.

<http://www.cb36.org.br>

14.40 BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Critérios para a habilitação de Laboratórios Segundo os Princípios das Boas Práticas de Laboratório (BPL). Procedimento GGLAS 02/BPL – Habilitação dos Laboratórios junto à REBLAS.

14.41 BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Acreditação para Laboratórios de Microbiologia. Brasília 2004.

<http://www.anvisa.gov.br>

14.42 BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Manual de Microbiologia Clínica para Controle de Infecção dos Serviços de Saúde. Brasília.

<http://www.anvisa.gov.br/servicos/controle/manuais/microbiologia.asp>

14.43 SBG - Sociedade Brasileira de Genética - Comitê de Normatização e Recomendações para Procedimentos Utilizados em Laboratórios que Prestam Serviços na Área de Genética Humana.

<http://www.sbg.org.br>

14.44 Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 21st, Edition American Public Health Association (APHA) , 2005.

<http://www.standardmethods.org/>

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 64/06**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar os convênios abaixo referentes às seguintes demandas do Plano de Investimentos do Orçamento Participativo 2006:

**Região Norte** – demanda 2 – Implantação de 40 metas de SASE – Clube de Mães Mãos Dadas (Ursinho Puff);

**Região Norte** – demanda 3 – Implantação de 40 metas de SASE – Clube de Mães Santa Rosa (Creche Estrelinha do Amanhã);

**Região Restinga** – demanda 78 – Ampliação de 40 metas de SASE – Centro Infante Juvenil Monteiro Lobato;

**Região Glória** – demanda 601 – Aumento de metas de SASE – Lar Fabiano de Cristo – 40 metas;

**Região Glória** – demanda 603 – NASF – até o valor proposto – Clube de Mães Amizade;

**Região Cruzeiro** – demanda 1114 – convênio SASE – 40 metas – Movimento de União, Solidariedade, Paz e Justiça Social;

**Região Eixo Baltazar** – demanda 249 – Implantação de Trabalho Educativo na Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Residencial Rubem Berta – AMORB;

**Região Eixo Baltazar** – demanda 258 – Aumento de metas para Trabalho Educativo na Obra Social Imaculado Coração de Maria – OSICOM.

Porto Alegre, em 8 de maio de 2006.

**RESOLUÇÃO 66/06**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cancelamento da inscrição das seguintes entidades:

Associação Comunitária de Mulheres – COMULHER LIBERDADE;

Associação de Moradores da Vila Orfanatrópio II.

**RESOLUÇÃO 67/06**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cadastramento das seguintes entidades:

Associação Comunitária Recreio da Divisa da Lomba do Pinheiro – 270/06-R;

Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Pôr do Sol – 120/06-R.

**RESOLUÇÃO 68/06**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o Projeto de Qualificação do Atendimento do Programa de Abrigagem para Neurolesionados, Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência, apresentado pela Fundação de Assistência Social e Cidadania, para 400 metas conveniadas ( 200 de manutenção e 200 novas), conforme segue:

Entidades-Clinicas de Hab. e Reabil.	Metas Manutenção	Metas Novas
APAE-CADE	10	10
CENASA/SEMSEAR	10	10
CAI-Centro de Atendimento Integrado	10	10
Associação CANPS-Centro de Atendimento Neuro PsicoSocial	10	10
Centro de Reabilitação de Porto Alegre –CEREPAL	10	10
Associação Centro Terapêutico-CT	0	10
CLIFE-Associação Clínica Psicopedagógica Especializada	10	10
Clínica Pública SER	10	10
APAE-Escola de Educação Especial Nazareth	10	10
APAE-Escola Especial Dr.João Alfredo de Azevedo	10	10
FADEM-Fundação Atendimento de Deficiência Múltipla	10	10
Instituto Santa Luzia	10	10
Associação Cruzeiroiras de São Francisco-Frei Pacífico	10	10
Unidade de Ensino Especial Concórdia	10	10

Associação Cristã de Moços de Porto Alegre	X	10
Sub-total	140	150

Entidades-Abrigos Neuro-lesionados Lar Santo Antônio dos Excepcionais	Manutenção 10	Novas X
---	------------------	------------

Sub-total	10	X
-----------	----	---

As demais entidades serão liberadas tão logo regularizem sua situação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre (100 metas).

Porto Alegre, em 22 de maio de 2006.

**RESOLUÇÃO 69/06**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio abaixo referente ao Plano de Investimentos do Orçamento Participativo 2006:

Região Eixo Baltazar – demanda 245 – ampliação de 20 metas de SASE, Centro Marista Boa Mãe.

Porto Alegre, em 24 de maio de 2006.

**MARIA LOPES,**  
Presidenta.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 8/06**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, em sessão Ordinária de 4 de maio de 2006:

**RESOLVE APROVAR:**

**Parecer 41/06** – CEREPAL – Centro de reabilitação de Lesionados Cerebrais – Aplicação do 7º Trimestre de 2005 – A Nota Solidária – Valor R\$20.105,87.

**PARECER 42/06** – Irmandade Santa Casa de Misericórdia – Plano de Aplicação 8º Trimestre – Valor R\$ 22.258,02.

**Parecer 43/06** – Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre – Coordenadoria Geral de Vigilância Sanitária – Sobre PPI-VS-2006 – no valor de R\$7.329.154,82.

**OSCAR PANIZ,**  
Coordenador do CMS/POA.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

**NOMINATA ELEITA**

**PARA A COORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ratifica, no uso de suas atribuições, a publicação da Nominata Eleita para a Coordenação do Conselho Municipal de Saúde:

**Coordenador:**

Oscar Paniz

USUÁRIO

**Vice-Coordenadora:**

Zilda de Moraes Martins

TRABALHADORA

**Coordenadores Adjuntos:**

José Antônio dos Santos

USUÁRIO

Antônio Losada

USUÁRIO

Clodomar Freitas

USUÁRIO

Maria Encarnacion Morales Ortega

USUÁRIA

Elen Maria Borba

USUÁRIA

Débora Raymundo Melecchi

TRABALHADORA

Roger dos Santos Rosa

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Alcides Pozzobon

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Pedro Gus

SECRETARIA DA SAÚDE

Raul Martins

SECRETARIA DA SAÚDE

**PEDRO GUS,**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EDITAIS**



**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO 001.000590.06.1

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado do Rio Grande do Sul.

**OBJETO:** visa o presente Termo de Cooperação a realização de atividades, em conjunto, para o Projeto "Nós da Noite – Shows e CD".

**VALOR:** 30.060,00.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2493.339039991300

Porto Alegre, 27 de março de 2006

## INEXIGIBILIDADES

### PROCESSO 001.009334.06.8

**CONTRATANTE** dos processos abaixo: Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Alexandre Alves Corrêa.

**OBJETO:** Contratação do ator para encenar a personagem "Detetive Coruja", no Projeto de Educação Patrimonial Vivo Toque.

**VALOR:** R\$ 1.950,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1005.2433.339036990100

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

### PROCESSO 001.009335.06.4

**CONTRATADO:** Paulo Sérgio Rodrigues dos Santos.

**OBJETO:** Contratação para encenação do personagem Sacy no Projeto "Literatura e os Seres da Natureza", do Arquivo Histórico de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 1.680,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1005.2433.339036990100

Porto Alegre, 2 de maio de 2006

### PROCESSO 001.018146.06.6

**CONTRATADO:** Leandro de Oliveira dos Santos.

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços técnicos especializados como Instrutor (oficineiro) de Música.

**VALOR:** R\$ 2.100,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o Artigo 13, inciso VI, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2493.339036990200

### PROCESSO 001.013493.06.0

**CONTRATADO:** Lucio Mauro Carara.

**OBJETO:** Contratação para realizar criação artística de catálogo para as exposições "Conjunto I" e "Conjunto II" e de folder para o projeto "Cinema Maldito".

**VALOR:** R\$ 2.000,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2481.339036990100

Porto Alegre, 16 de maio de 2006

### PROCESSO 001.007705.06.9

**CONTRATADO:** Richard Belchior Klipp Burgdurff.

**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação musical da Banda Bataclã FC para o Projeto "Circuito Cultural de Verão".

**VALOR:** R\$ 2.300,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2493.339036990100

Porto Alegre, 10 de maio de 2006

### PROCESSO 001.011512.06.7

**CONTRATADO:** Tais Ferreira.

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços técnicos especializados como Instrutora (oficineira) de teatro.

**VALOR:** R\$ 2.100,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o Artigo 13, inciso VI, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1005.2493.339036990200

Porto Alegre, 9 de maio de 2006

### PROCESSO 001.011501.06.5

**CONTRATADO:** Beverle da Silva.

**OBJETO:** Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como Instrutora de Capoeira.

**VALOR:** R\$ 2.100,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o Artigo

13, inciso VI, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2493.339036990200

Porto Alegre, 10 de maio de 2006

### PROCESSO 001.001457.06.3

**CONTRATADO:** Edison Luiz Lopez Garcia.

**OBJETO:** Contratação direta para prestação de serviços especializados como Instrutor de dança.

**VALOR:** R\$ 500,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o Artigo 13, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2428.339036990100

Porto Alegre, 2 de maio de 2006

## CONVITE 18/06 (REPETIÇÃO DO CONVITE 10/06) PROCESSO 001.018261.06.0

**MODALIDADE:** Convite do Tipo Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Serviços de Fornecimento de Diárias de Hotel para a Coordenação de Cinema Vídeo e Fotografia da Secretaria Municipal da Cultura.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**DATA:** 6 de junho de 2006, às 10h30min

**LOCAL:** Sala de Licitações - Casa Torelly Av. Independência, 453

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, de segunda a sexta feira, das 9h as 11h30min e das 14h as 17h30min, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453, Fone: (51) 3289.8018 e Fax 3289.8019.

Em 25 de maio de 2006

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

### PROCESSO: 001.049372.05.0.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** BRS Assistência Técnica Ltda.

**OBJETO:** Substituição de um botão Start grande para Autoclave Hi Vac e seis guarnições de portas de autoclaves modelo B-525.

**PREÇO:** R\$ 3.187,82.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 12 de maio de 2006.

## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**PROCESSO: 001.012000.01.9**

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Coordenadora: Carla Hervê Moram Bicca; Assistente de Coordenação: Mônica Regina Pimentel de Castro; Agentes Redutores: Álvaro César de Souza Ribeiro, Carlos Alberto de Moraes, Claudionei Pereira Alves, Daniel de Souza Santos, Elaine de Fátima Saldanha Pires, Mário Jeferson Pinheiro, Maurício Pereira da Silva.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços no PRD/DST/AIDS.

**REMUNERAÇÃO:** Redutores: R\$ 525,00 mensais; Assistente de Coordenação: R\$ 700,00 mensais; Coordenadora: R\$ 1.500,00 mensais.

**PRAZO:** Redutores: 12 meses, a contar de 31 de março de 2006; Assistente de Coordenação e Coordenadora: 12 meses, a contar de 16 de abril de 2006.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput, Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de maio de 2006

**PEDRO GUS,**

Secretário Municipal de Saúde.

## INEXIGIBILIDADE

### PROCESSO: 001.053445.05.8.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Thyssenkrupp Elevadores S.A.

**OBJETO:** Prestação de serviços de conservação e assistência técnica de uma plataforma elevatória para pessoas com mobilidade reduzida, instalada no Centro de Saúde Navegantes.

**VALOR:** R\$ 200,00 mensais.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 26 de abril de 2006.

**PEDRO GUS,**

Secretário Municipal de Saúde.



## EXTRATO DE CONTRATO 80/06

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 6/06.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** A Diesel Distribuidora de Peças para Veículos Ltda.

**OBJETO:** fornecimento parcelado de vidros e borrachas.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.000,00.

**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 20 de abril de 2006 e findando em 19 de outubro de 2006.

## EXTRATO DE CONTRATO 89/06

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 7/06.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Bortoncello Informática Distribuidora de Suprimentos Ltda.

**OBJETO:** aquisição parcelada de materiais de informática.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.500,00.

**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 5 de maio de 2006 e findando em 4 de novembro de 2006.

## EXTRATO DE CONTRATO 99/06

**MODALIDADE:** Convite 20/06.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Carpeças Comércio e Serviços Ltda.

**OBJETO:** fornecimento parcelado de peças para carroceria.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 28.000,00.

**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 18 de maio de 2006 e findando em 17 de novembro de 2006.

## EXTRATO DE CONTRATO 105/06

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 9/06.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Carpeças Comércio e Serviços Ltda.

**OBJETO:** fornecimento parcelado de ferragem.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 32.000,00.

**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 22 de maio de 2006 e findando em 21 de novembro de 2006.

Porto Alegre, 25 de maio de 2006.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.

## EXTRATO DE CONTRATO 87/06

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 7/06.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Gráfica R.J.R. Ltda.

**OBJETO:** aquisição parcelada de impressos e adesivos.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.000,00.

**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 5 de maio de 2006 e findando em 4 de novembro de 2006.

## EXTRATO DE CONTRATO 88/06

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 7/06.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Papel Mar Ltda.

**OBJETO:** aquisição parcelada de materiais de escritório e informática.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.000,00.

**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 5 de maio de 2006 e findando em 4 de novembro de 2006.

## EXTRATO DE CONTRATO 91/06

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 7/06.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** IK Comércio de Serigrafia Ltda.

**OBJETO:** aquisição parcelada de adesivos.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.000,00.

**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 5 de maio de 2006 e findando em 4 de novembro de 2006.



### EXTRATO DE CONTRATO 104/06

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 9/06.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Eletro Soldas Comercial de Máquinas e Ferramentas Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento parcelado de ferragem.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 112.000,00.  
**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 22 de maio de 2006 e findando em 21 de novembro de 2006.

Porto Alegre, 25 de maio de 2006.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.

### EXTRATO DE CONTRATO 95/06

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 7/06.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Intellectron Serviços de Informática Ltda.  
**OBJETO:** aquisição parcelada de materiais de informática.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.500,00.  
**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 5 de maio de 2006 e findando em 4 de novembro de 2006.

Porto Alegre, 25 de maio de 2006.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.

### EXTRATO DE CONTRATO 101/06

**MODALIDADE:** Pregão 19/06.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Bellenzier Pneus Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento parcelado de câmaras e protetores de pneus 295/80 R22,5.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.460,00.  
**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 16 de maio de 2006 e findando em 15 de novembro de 2006.

Porto Alegre, 25 de maio de 2006.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.

### CONVITE 25/06 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Vigilância  
 A COMPANHIA CARRIS torna pública a interposição de recurso referente a fase de julgamento das propostas comerciais do certame em epígrafe pela empresa SELTEC Vigilância Especializada Ltda. O teor completo da interposição de recurso encontra-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, no horário comercial.  
 Abre-se o prazo de dois dias úteis para os demais licitantes para que se faça, se assim o desejarem, as contra-razões do referido recurso.

Porto Alegre, 25 de maio de 2006.

**MARCO ANTONIO SILVA,**  
Gerente Administrativo.

### PREGÃO 21/06

**OBJETO:** Aquisição de Projetor e Microcomputador  
 A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 8 de junho de 2006, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 25 de maio de 2006.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/06 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Recuperação de Peças

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
1569	REI DOS MACACOS HIDRÁULICOS LTDA	333,00

Porto Alegre, 25 de maio de 2006.

**PETTER FISCHER RANQUETAT,**  
Coordenador da Unidade de Compras.



### TOMADA DE PREÇOS 003.080224.06.7

**OBJETO:** Reforma do Reservatório Metálico de Lavagem dos FilTROS - ETA Moinhos de Vento.  
 O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no

**DIA:** 19 de junho de 2006, às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio 1054, de 30 de maio de 2006 a 14 de junho de 2006, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul – Agência.:051 - Conta 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o número da licitação supra referido.

Porto Alegre, 22 de maio de 2006.

**FLÁVIO FERREIRA PRESSER,**  
Diretor-Geral.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO FÍSICO 11/06 PROCESSO 003.00198.06.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de 18 veículos tipo Automóvel, com motoristas designados pela locadora, para transporte de pessoas e/ou cargas.  
 LOTES 1 e 2 - TRANSPORTES DELTA LTDA.  
 LOTES 3 e 4 - JLBONI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.  
 LOTE 5 - TRANSPORTES CARRASCO LTDA.-ME  
 LOTE 6 - SATURNINO LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA.  
 LOTE 7 - MAXIMUS - TRANSPORTES LTDA.-ME  
 LOTE 8 - MEGANE TRANSPORTES LTDA.  
 LOTES 9 e 11 - TRANSPORTES LADEMIR LTDA.-ME  
 LOTE 10 - TRANSPORTES MARI LTDA.-ME  
 LOTES 12 e 14 - TRANSGUINHO TRANSPORTES LTDA.  
 LOTE 13 - TRANSVIANA TRANSPORTES LTDA.  
 LOTE 15 a 18 - DESERTOS

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 25 de maio de 2006

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Chefe da Equipe de Apoio ao Julgamento.

### RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 14/06 PROCESSO 003.080140.06.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Mangueiras diversas.  
**ITENS 1, 2 e 3-MULTIFASE COMERCIAL TECNICA LTDA - ME**  
**ITENS 4, 5 e 6-SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**ITEM 7-PROMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 25 de maio de 2006

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Chefe da Equipe de Apoio ao Julgamento.



### EXTRATOS DE ORDENS DE COMPRAS

**MODALIDADE:** Convite 6/06.  
**PROCESSO 008.002254.06.9**  
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Comunicação.  
**E.D. AZAMBUJA & CIA LTDA.**

Cód.	Descrição	UN	Qtd.	Valor unitário
11991	APARELHO DE FAX	PC	1	R\$ 540,00
5320	APARELHO TELEFONICO	PC	20	R\$ 30,10
Total Fornecedor ->				R\$ 1.142,00
Total Geral ->				R\$ 1.142,00

**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso III, § 3º combinado com artigo 23, inciso II, letra "a", da Lei 8.666/93.

**MODALIDADE:** Convite 7/06.  
**PROCESSO 008.002627.06.0**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção.  
**MEZA COMERCIAL LTDA.**

Cód.	Descrição	UN	Qtd.	Valor unitário
15946	PLACA DE FILTRO P/EXAUSTAO(500X500)	PC	60	R\$ 19,94
Total Fornecedor ->				R\$ 1.196,40

**COMERCIO DE FERRAGENS LAMPIAO LTDA.**

11819	OCULOS DE SEGURANCA	PC	30	R\$ 4,16
11800	PROTETOR AURICULAR	PC	2	R\$ 6,30

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

TIPO CONCHA  
 Total Fornecedor -> R\$ 137,40

**BALASKA EQUIP. IND. E COM. LTDA.**  
 11827 AVENTAL DE SEGURANCA PC 2 R\$ 12,00  
 EM RASPA  
 906 LUVA DE VAQUETA PR 100 R\$ 7,00  
 TIPO PETROLEIRO  
 Total Fornecedor -> R\$ 724,00  
 Total Geral -> R\$ 2.057,80

**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso III, § 3º combinado com artigo 23, inciso II, letra "a", da Lei 8.666/93.

### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo 008.001273.06.0 e, em decorrência de atraso na entrega de material, bem como entrega de material fora das especificações técnicas, aplica a Penalidade de Multa, no valor de R\$ 30,21 à empresa **BRASPTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ 94.071.214/0001-00, conforme estabelecido no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de maio de 2006.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.

### CONVITE 9/06

**OBJETO:** Aquisição de Ferramentas  
 A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica aos interessados que a abertura das propostas da licitação em epígrafe, ocorrerá na seguinte data:

**ABERTURA:** 29 de maio de 2006, às 10h.

**LOCAL:** Rua João Neves da Fontoura, 7  
 Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4319/3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277.

**DENISE MARTINS DE FREITAS**  
Presidente da Comissão de Licitações

### SUSPENSÃO CONVITE 10/06

**OBJETO:** Contratação de serviço de elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A torna público que a licitação em epígrafe ficará suspensa por tempo indeterminado para revisão das especificações técnicas devido ao grande número de questionamentos recebidos. Após a verificação será publicada a nova data de abertura.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.



## PREGÃO ELETRÔNICO 53/06 PROCESSO 001.027603.06.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição de equipamento hospitalar – ventilador volumétrico microprocessado, para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal da Saúde/Hospital Pronto Socorro, com 80% dos recursos oriundos do Convênio 2215/02, Municipalização Solidária da Saúde - Ministério da Saúde, Banco do Brasil, Agência 3790-2, conta corrente 73379-2 e 20% dos recursos da contrapartida do Município de Porto Alegre, Banco Banrisul, Agência 051, conta corrente 04.029585.0-6.

Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas datas e horários como seguem abaixo:

**ABERTURA** das propostas: Às 10h do dia 19 de agosto de 2006.

**INÍCIO** da disputa: Às 14h30min do dia 5 de setembro de 2006

**TEMPO** de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações e consultas podem ser feitas através do

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

e-mail: [acs@smf.prefpoa.com.br](mailto:acs@smf.prefpoa.com.br) pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 98/06 PROCESSO 001.017203.06.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

**E D AZAMBUJA & CIA LTDA.** ITENS: 1, 7, 8, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26.

**MARILISE KOZOROSKY GIORGETTA** ITENS: 3, 4, 11, 13, 24, 25, 29.

**MAX-FER COMERCIAL LTDA.** ITENS: 6, 12.

**STOP & SHOP COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.** ITENS: 2, 5, 9, 15.

**ITENS SEM COTAÇÃO:** 14, 27, 28.

**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 30, 31, 32.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 25 de maio de 2006.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor da Área de Compras e Serviços.

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 70/06 PROCESSO 001.010.250.06.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da Comissão Permanente de Licitações, informa que o recurso interposto pela EMPRESA GROSSER, NOGUEIRA & CIA. LTDA., referente aos itens 10, 14, 29, 30, 31, 32 e 33, foi indeferido, porque a Empresa não atendeu o item 8.2.3 do Edital.

Porto Alegre, 24 de maio de 2006.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

## EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

**PROCESSO:** 005.0068.04.7

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**OBJETO:** Contratação de empresas para a locação de nove veículos tipo Kombi e dois Pick-Up, com motorista, para transporte de passageiros e/ou cargas.

**PRORROGAÇÕES:** Acordam as partes abaixo relacionadas em prorrogar o presente instrumento, pelo período de 12 meses.

**ADITIVO EMPRESAS PLACAS TIPO PRORROGAÇÃO**

ADITIVO	EMPRESAS	PLACAS	TIPO	PRORROGAÇÃO
17/06	MRC Transportes Ltda ME.	IJM 2207	Pick Up	De 9/07/2006 a 8/07/2007.
19/06	RTM Transportes Ltda.	AKH 8357	Kombi	De 9/07/2006 a 8/07/2007.
21/06	RTM Transportes Ltda.	DEJ 4062	Kombi	De 9/07/2006 a 8/07/2007.
22/06	Transportes Siça e Dhara Ltda ME.	IKC 5538	Kombi	De 9/07/2006 a 8/07/2007.
23/06	Transportes Siça e Dhara Ltda ME.	IJK 8631	Kombi	De 9/07/2006 a 8/07/2007.
24/06	Transportes Siça e Dhara Ltda ME.	IKA 1272	Kombi	De 9/07/2006 a 8/07/2007.
25/06	Transpicasso Transportes Ltda	BWE 5096	Kombi	De 9/07/2006 a 8/07/2007.
26/06	Transpicasso Transportes Ltda	LNM 4049	Kombi	De 9/07/2006 a 8/07/2007.
27/06	Transpicasso Transportes Ltda	MBF 1612	Kombi	De 9/07/2006 a 8/07/2007.
28/06	Transportes Provin Ltda	IJK 1253	Kombi	De 9/07/2006 a 8/07/2007.
29/06	Transzenaide Transportes Ltda	IJX 6261	Pick Up	De 1/09/2006 a 31/08/2007.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**MODALIDADE:** Concorrência 1/04.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2232.3390399917

Outrossim, torna sem efeito a publicação no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 23 de maio de 2006.

Porto Alegre, 18 de maio de 2006.

**GARIPÔ SELISTRE,**  
Diretor-Geral.



## Câmara Municipal de Porto Alegre

## PREGÃO ELETRÔNICO 70/06 PROCESSO 1640/06

**OBJETO:** Aquisição de materiais e ferramentas para jardinagem.

**LIMITE** para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 7 de junho de 2006.

**ABERTURA** das propostas: Às 13h30min do dia 7 de junho de 2006.

**INÍCIO** da disputa: Às 14h30min do dia 7 de junho de 2006.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site [www.pregaoanrisul.com.br](http://www.pregaoanrisul.com.br) ou no site [www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline)

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51) 3220-4314 e (0xx51)3220-4355 ou no endereço eletrônico [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br)

Porto Alegre, 25 de maio de 2006.

**JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,**  
Pregoeiro.

## INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

PROCESSO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
1906/06	Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.	Artigo 25, inciso I
1907/06	Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.	Artigo 25, inciso I
2016/06	Zero Hora Editora Jornalística S.A.	Artigo 25, inciso I
2074/06	Empresa Jornalística Pampa Ltda.	Artigo 25, inciso I
2185/06	Cia. Jornalística J. C. Jarros	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 25 de maio de 2006.

**DENISE LEITE GONÇALVES,**  
Diretora-Geral.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

## ERRATA PREGÃO FÍSICO 15/06

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, com relação a este pregão que tem por objeto o registro de preços relativo a locação de equipamentos de sonorização, áudio, vídeo, e projetores, a seguinte correção referente ao item 4.10. deste edital:

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA ENVELOPE – HABILITAÇÃO**

**PREGÃO 15/06**

**NOME DA EMPRESA LICITANTE**

Permanecem inalteradas as demais informações.

**GIORGIA PIRES FERREIRA,**  
Diretora Administrativa.

## ERRATA PREGÃO 21/06

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público com relação ao item 5.6 do Edital que trata da aquisição de dois equipamentos servidores, leia-se:

O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de 30 dias a contar da assinatura do contrato

Permanecem inalteradas as outras informações.

**GIORGIA PIRES FERREIRA,**  
Diretora Administrativa.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

## CONVITE 1/06 PROCESSO 001.08421.06.4

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, para fins de intimação dos interessados, que foi apresentado recurso quanto ao julgamento da fase das propostas técnicas da Licitação modalidade Convite 1/06.

A contar desta data, passa a contar o prazo de dois dias úteis para impugnação do recurso apresentado, estando a íntegra do Processo 001.008421.06.4, bem como o recurso, a disposição na EGAP/Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, situada na rua Uruguai, 277, sala 601, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 26 de maio 2006.

**MARCO AURÉLIO DE GODOY DA ROCHA,**  
Presidente da Comissão de Licitação.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Athenas Automação de Escritório Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de cinco microcomputadores.

**PRAZO:** Três anos de garantia.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 58/06, referência ao processo 001.008291.06.3.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1359-4490 e 2355-3390.

**VALOR:** R\$ 15.470,00.

Porto Alegre, 22 de maio de 2006.

**MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,**  
Procuradora-Geral do Município.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## ATA DE JULGAMENTO CONVITE 7/06 PROCESSO 007.010050.06.0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a ata de julgamento do Convite 7/06, referente a Aquisição de Ferramentas para Área de Manutenção.

Julgar **VENCEDORAS** as empresas a seguir, por terem atendido a todas as exigências do convite e apresentado o menor preço:

**FERRAGEM THONY LTDA.** CGCMF: 87.093.290/0001-43  
Itens: 1 e 2.

**VALOR** Total: R\$ 666,00

**FERRAMENTAS GERAIS COM. IMP. S/A** CGCMF: 92.664.028/0001-41 Item: 3

**VALOR** Total: R\$ 278,50

**FERRAGEM PONTO SUL LTDA.** CGCMF: 91.730.218/0001-57  
Itens: 4 e 5.

**VALOR** Total: R\$ 1.032,50

Porto Alegre, 25 de maio de 2006.

**BRIZABEL M. DA ROCHA,**  
Presidenta.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**COMPETÊNCIA / ABRIL DE 2006**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA**  
**VALORES ARRECADADOS - ABRIL/2006**

NATUREZA	ABRIL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>120.616.492,79</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>45.962.186,61</b>
IPTU	7.265.950,39
IRRF	6.548.492,70
ITBI	5.853.406,70
ISSQN	26.102.692,71
Taxas	191.644,11
Contribuições de Melhoria	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.455.340,84</b>
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>131,65</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>3.103.925,78</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>65.969.978,73</b>
FPM	5.919.544,58
ITR	588,33
SUS	23.021.584,55
Lei Complementar 87/96 (Lei Kandir)	
ICMS	19.971.154,34
IPVA	8.037.151,58
IPI Exportação	543.238,67
Transferências de Recursos FUNDEF	5.530.448,80
Transferências de Instituições Privadas	92.684,15
Transferências de Convênios	788.351,24
Outras Transferências	2.065.232,49
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>4.124.929,18</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>300.900,30</b>
<b>Alienação de Bens</b>	<b>300.900,30</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-3.965.090,62</b>
<b>TOTAL CENTRALIZADA</b>	<b>116.952.302,47</b>

NATUREZA	ABRIL
<b>RECEITA DESCENTRALIZADA</b>	<b>394.122,39</b>
<b>DEM HAB</b>	<b>3.488.586,50</b>
<b>DMLU</b>	<b>23.270.366,27</b>
<b>DMAE</b>	<b>863.586,06</b>
<b>FASC</b>	<b>6.670.835,37</b>
<b>PREVIMPA</b>	<b>6.670.835,37</b>

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA**  
**VALORES EMPENHADOS - ABRIL/2006**

NATUREZA	ABRIL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>96.535.822,46</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>47.704.189,43</b>
Aposentadorias	75.289,29
Vencimentos e Vantagens Fixas	42.489.593,30
Obrigações Patronais	902.711,20
Outras Despesas de Pessoal e Encargos Sociais	4.236.595,64
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>1.368.471,50</b>
Juros e Encargos da Dívida Interna	1.368.471,50
Juros e Encargos da Dívida Externa	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>47.463.161,53</b>
Rest. Convênios e Transferências recebidas da União	0,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.101.881,98
Material de Consumo	3.894.123,91
Serviços de Terceiros e Encargos - Pessoa Física	1.235.695,34
Serviços de Terceiros e Encargos - Pessoa Jurídica	30.603.297,50
Outras Despesas e Aplicações	6.628.162,80
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.390.356,41</b>
<b>Investimentos</b>	<b>2.951.972,74</b>
Obras e Instalações	1.110.285,44
Equipamentos e Material Permanente	54.998,06
Aquisições de Imóveis	0,00
Outras Despesas de Investimentos	1.786.689,24
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>
Aquisições de Imóveis	0,00
Outras Despesas de Inversões Financeiras	0,00
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>2.438.383,67</b>
Amortização da Dívida Interna	2.438.383,67
Amortização da Dívida Externa	0,00
<b>TOTAL CENTRALIZADA</b>	<b>101.926.178,87</b>

NATUREZA	ABRIL
<b>DESPESA DESCENTRALIZADA</b>	<b>4.588.707,29</b>
<b>DEM HAB</b>	<b>4.588.707,29</b>

<b>DMLU</b>	<b>7.805.381,63</b>
<b>DMAE</b>	<b>18.292.447,99</b>
<b>FASC</b>	<b>4.527.066,34</b>
<b>PREVIMPA</b>	<b>27.867.010,09</b>
<b>Contadores Responsáveis: Adm. Centralizada - José Alfredo Flores Rojas CRC/RS- 53.447/0-0</b>	
<b>CM PA - Alexandre Correa - CRC/RS 63951</b>	
<b>DEM HAB - Júlio Cesar Silva da Silva CRC/RS-40274</b>	
<b>DMLU - Noedi dos Santos Cezar CRC/RS-42049</b>	
<b>DMAE - Vanderlei de Souza CRC/RS-53380</b>	
<b>FASC - Cláudio Luiz Oliveira Nunes CRC/RS-42828</b>	
<b>PREVIMPA - Carlos Leandro Ransan - CRC/RS 57392/0-0</b>	

**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS DE TRABALHO**  
**POR SECRETARIA - ABRIL/2006**

**CENTRALIZADA COM CÂMARA E FUNDOS**

Secretaria / Programas	Valor Empenhado
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>4.220.427,29</b>
Câmara Municipal	289.702,03
Apoio Administrativo	3.930.725,26
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>2.393.746,88</b>
Cidade Integrada	-
Cresce Porto Alegre	9.428,15
Vizinhança Segura	-
Apoio Administrativo	2.384.318,73
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>788.433,26</b>
Mais Recursos, Mais Serviços	5.688,39
Porto da Inclusão	-
Apoio Administrativo	782.744,87
<b>DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS</b>	<b>2.103.375,39</b>
Cidade Integrada	5.327,23
Desenvolvimento Municipal - PDM	488.886,55
Integrado Entrada da Cidade - PIEC	-
Porto do Futuro	-
Socio-Ambiental	-
Apoio Administrativo	1.609.161,61
<b>SEC MUN.DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER 767.575,99</b>	
A Receita é Saúde	-
Carinho não tem Idade	1.906,40
Cidade Integrada	11.462,62
Gurizada Cidadã	-
Lugar da Criança é na Família e na Escola	8.842,00
Porto da Inclusão	-
Apoio Administrativo	745.364,97
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA</b>	<b>1.456.983,35</b>
Bem-Me-Quer	1.440,00
Porto da Inclusão	-
Vizinhança Segura	103.153,24
Apoio Administrativo	1.352.390,11
Encargos Especiais	-
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO</b>	<b>936.284,86</b>
Desenvolvimento Municipal - PDM	-
Integrado Entrada da Cidade - PIEC	-
Socio-Ambiental	-
Viva o Centro	-
Gestão Total	-
Apoio Administrativo	936.284,86
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>	<b>1.389.054,88</b>
Cidade Integrada	13.632,00
Gurizada Cidadã	-
Porto da Inclusão	242.600,14
Porto Verde	95.482,00
Viva o Centro	-
Apoio Administrativo	1.037.340,74
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.872.652,36</b>
Desenvolvimento Municipal - PDM	425.352,05
Gestão Total	510,00
Apoio Administrativo	1.446.790,31
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	<b>2.388.884,40</b>
Mais Recursos, Mais Serviços	-
Apoio Administrativo	2.388.884,40
Encargos Especiais	-
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	<b>5.569.664,77</b>

Cidade Integrada	1.068.819,14
Desenvolvimento Municipal - PDM	1.441.131,91
Integrado Entrada da Cidade - PIEC	-
Apoio Administrativo	3.059.713,72
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>21.248.794,40</b>
Bem-Me-Quer	-
Gurizada Cidadã	-
Lugar da Criança é na Família e na Escola	426,36
Porto Alegre da Mulher	965.383,51
Porto da Inclusão	14.656,00
Apoio Administrativo	20.268.328,53
<b>SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO</b>	<b>1.278.836,48</b>
Cresce Porto Alegre	98.073,20
Integrado Entrada da Cidade - PIEC	-
Lugar da Criança é na Família e na Escola	-
Mais Recursos, Mais Serviços	-
Porto Alegre da Mulher	-
Porto da Inclusão	-
Viva o Centro	-
Gestão Total	-
Governança Solidária Local	-
Apoio Administrativo	1.180.763,28
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES</b>	<b>542.238,61</b>
Cidade Acessível	-
Cidade Integrada	-
Lugar da Criança é na Família e na Escola	-
Viva o Centro	-
Vizinhança Segura	-
Apoio Administrativo	542.238,61
<b>SEC MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>40.427.025,18</b>
A Receita é Saúde	-
Bem-Me-Quer	-
Carinho não tem Idade	-
Porto Alegre da Mulher	-
Gestão Total	-
Apoio Administrativo	40.252.605,63
Encargos Especiais	174.419,55
<b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL</b>	<b>646.168,08</b>
Cidade Integrada	3.962,26
Cresce Porto Alegre	2.710,04
Porto da Inclusão	-
Porto do Futuro	-
Viva o Centro	-
Gestão Total	8.411,97
Governança Solidária Local	-
Apoio Administrativo	631.083,81
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>3.615.962,10</b>
Cidade Integrada	1.423.259,20
Cresce Porto Alegre	-
Integrado Entrada da Cidade - PIEC	-
Porto do Futuro	-
Porto Verde	14.662,88
Socio-Ambiental	-
Apoio Administrativo	2.178.040,02
<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	<b>7.740.574,31</b>
Apoio Administrativo	835.354,70
Encargos Especiais	6.905.219,61
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>-</b>
Reserva de Contingência	-
<b>SECRETARIA MUNIC DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL</b>	<b>2.284.993,57</b>
Integrado Entrada da Cidade - PIEC	63,90
Lugar da Criança é na Família e na Escola	82.151,12
Porto da Inclusão	969,13
Governança Solidária Local	74.118,02
Orçamento Participativo	1.707,82
Apoio Administrativo	2.125.983,58
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE</b>	<b>193.389,50</b>
Bem-Me-Quer	-
Gurizada Cidadã	9.799,00
Lugar da Criança é na Família e na Escola	-
Vizinhança Segura	-
Governança Solidária Local	-
Apoio Administrativo	183.590,50
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL</b>	<b>61.113,21</b>
A Receita é Saúde	-
Cidade Integrada	-
Apoio Administrativo	61.113,21
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>101.926.178,87</b>

# Carris distribui novo Guia de Bolso

A Carris começou a distribuir o Guia de Bolso 2006, com mapas, trajetos e horários de 26 linhas. O guia traz ainda a tabela completa da Copa do Mundo. São 15 mil exemplares, que até o final da próxima semana estarão disponíveis gratuitamente em diversos pontos, como o Mercado Público, Usina do Gasômetro, Aeroporto, PUCRS, Ufrgs, Campus do Vale, Escritório de Turismo e no bonde onde funciona o Sistema de Atendimento ao Cliente Carris (Sacc), na frente da empresa de transporte coletivo da Prefeitura (Rua Albion, 385, Bairro São José). O Sacc pode ser contatado pelo telefone 0800-999855. Os guias começaram a ser distribuídos por funcionários da Carris nos terminais das linhas que receberam 50 novos ônibus: T2, T3, T4, T6, T8, T9, e D43.

**Tabela com os jogos da Copa também está na publicação**



Divulgação - PMPA

## Capital supera meta da vacinação contra gripe

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) divulgou os números finais da Campanha Nacional de Vacinação do Idoso contra a Gripe (Influenza) nos serviços de saúde, que iniciou no dia 24 de abril. Porto Alegre atingiu a meta da campanha. Ao todo, 123.253 idosos foram vacinados (35.967 pessoas de 60 a 64 anos e 87.286 idosos com mais de 65 anos). A meta era vacinar 118 mil idosos de Porto Alegre. Segundo a coordenadora do núcleo de imunizações da SMS, Maria Aparecida Vilarino, os dados finais incluem os números das clínicas geriátricas e dos idosos acamados que foram vacinados em casa, além das unidades básicas de saúde.



Ao todo, 123.253 idosos foram vacinados

Ivo Gonçalves / Banco de Imagens - PMPA

## Jardim Floresta e Cristo Redentor recebem novas redes de água

O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) está executando, no Bairro Jardim Floresta e em parte do Bairro Cristo Redentor, a substituição de 15.745 metros de rede de água em fibrocimento por uma nova canalização em polietileno de alta densidade (PEAD). A intervenção atende a demandas do Programa de Controle e Combate às Perdas de Água, desenvolvido pela autarquia. Avaliada em pouco mais de R\$ 1,6 milhão, a obra vai beneficiar 5270 pessoas da região delimitada pelas ruas Visconde de Ouro Preto, Domingos Rubbo, Dr. Fernando Abbott, Conselheiro D'Ávila e Monte Alegre. O término do trabalho está previsto para junho deste ano.



Obra custou mais de R\$ 1,6 milhão e vai beneficiar 5270 pessoas

Divulgação - PMPA

## Capacitação de servidores para Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social

O Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, através do Ministério de Previdência Social, avaliaram as condições técnicas e legais do desempenho dos modelos de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social no País.

Em palestra proferida ontem pela Coordenadora – Geral de Normatização e Acompanhamento Legal, da Secretaria de Políticas da Previdência Social, **Zanita de Marco**, foram destacadas as situações legais, técnicas e administrativas da Previdência Social. Foram feitas diversas análises das mudanças e reformas, bem como dos aproveitamentos dos recursos e avaliações de concessões de benefícios. Garantiu que as regras de gestão da previdência é muito complexa e os técnicos devem buscar alternativas

com profissionalismo, pois a previdência dever ter uma visão de seguradora e não de assistência para sobreviver.

**Delúbio Gomes Pereira da Silva**, Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência Social no Serviço Público relatou o processo de evolução histórica dos regimes próprios no Serviço Público, perspectivas; modelos de gestão, investimentos e demonstrativos financeiros

O treinamento prossegue hoje no City Hotel, com a participação de servidores públicos de municípios do Estado e técnicos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com palestra de Miriam Mendes de Assis, Analista de Legislação dos Regimes Próprios.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Proibição do nepotismo rejeitada em segundo turno

Foi rejeitado em segundo turno de votação, na quarta-feira (24/5), o projeto de emenda à Lei Orgânica que propunha a proibição da prática do nepotismo em todos os níveis da Administração Pública Municipal a partir de 2007. Com 23 votos favoráveis, quatro contrários e uma abstenção, a proposta necessitaria ser aprovada em dois turnos com os votos favoráveis de dois terços (24 votos) dos 36 vereadores da Câmara Municipal para entrar em vigor. Na votação em primeiro turno, no dia 3 de maio, o projeto havia sido aprovado por 29 votos favoráveis e apenas um voto contrário.

Neste segundo turno, vereadores que não votaram favoravelmente consideraram inconstitucional emenda ao projeto que previa aos cargos em comissão (CCs) “*serem organizados em carreira*”. O vereador proponente do projeto deverá solicitar a renovação da votação em segundo turno. Caso isso seja aprovado, o projeto voltará à Ordem do Dia para novo exame por parte do plenário.

### Cosmam visita Coordenadoria de Vigilância em Saúde

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente (Cosmam) visitou as instalações da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS), localizada na Avenida Padre Chagas. Os vereadores foram recebidos pela coordenadora-geral da CGVS, Denise Aerts, e pela coordenadora-adjunta, Marla Kuhn, que explicaram as atividades rotineiras que o órgão desempenha e mostraram as instalações. O prédio foi adquirido pelo município com recursos de convênio feito com o Ministério da Saúde. Vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, a Vigilância iniciou em 1994, segundo informou a coordenadora, o processo de municipalização da saúde em Porto Alegre.

De acordo com Denise, a CGVS funciona com recursos do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Em contrapartida, a prefeitura da capital arca com os gastos da folha de pagamento, cerca de R\$ 5 milhões anuais. Atualmente a CGVS une as equipes de vigilância das áreas sob responsabilidade do órgão: de alimentos, de qualidade da água, de doenças transmissíveis, de produtos de interesse à saúde, de doenças não-transmissíveis, de zoonoses e de saúde do trabalhador. Existe ainda a vigilância da saúde ambiental, que procura se articular com todas as demais equipes.

### Câmara homenageia 75 anos do Simers

Em solenidade realizada no Plenário Otávio Rocha, a Câmara Municipal prestou homenagem aos 75 anos de fundação do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul (Simers). O ato contou com a presença do presidente da entidade, Paulo de Argollo Mendes, que na ocasião advertiu a classe médica para a nova luta do sindicato: “Quando fundado, em maio de 1931, o objetivo do Simers era lutar contra o curandeirismo. Hoje, estamos novamente na luta, desta vez, contra a criação de novas faculdades de Medicina.” O Simers conta atualmente com mais de 12 mil associados.